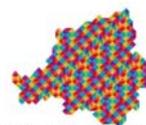




Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO**

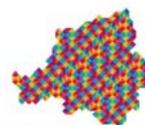
**PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

2015



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

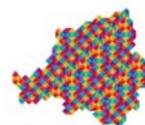
ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	05
1. Histórico do Plano Municipal de Educação	05
2. A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tatuí	08
3. Processo Demográfico	09
4. Diretrizes, Objetivos e Metas	11
II- NIVEIS DE ENSINO	15
A . EDUCAÇÃO BÁSICA	15
5. Educação Infantil	15
5.1. Diagnóstico	15
5.2. Diretrizes	19
5.3. Objetivos e Metas	20
6. Educação Fundamental	24
6.1. Diagnóstico	24
6.2. Diretrizes	37
6.3. Objetivos e Metas	38
7. Ensino Médio	41
7.1. Diagnóstico	41
7.2. Diretrizes	43
7.3. Objetivos e Metas	43
B. EDUCAÇÃO SUPERIOR	46
8. Educação Superior	46
8.1. Diagnóstico	46
8.2. Diretrizes	47
8.3. Objetivos e Metas	48
8.4. Financiamento e Gestão da Educação Superior	51



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



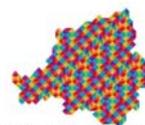
PREFEITURA DE TATUÍ

III – MODALIDADES DE ENSINO	52
9. Educação de Jovens e Adultos	52
9.1. Diagnóstico	52
9.2. Diretrizes	53
9.3. Objetivos e Metas	55
10. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais	58
10.1. Diagnóstico	58
10.2. Diretrizes	59
10.3. Objetivos e Metas	59
11. Educação Profissional	60
11.1. Diagnóstico	60
11.2. Diretrizes	62
11.3. Objetivos e Metas	64
12. Educação Especial	65
12.1. Diagnóstico	65
12.2. Diretrizes	72
12.3. Objetivos e Metas	73
IV- MAGISTÉRIO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	77
13. Formação dos Professores e Valorização Profissional	77
13.1. Diagnóstico	77
13.2. Diretrizes	81
13.3. Objetivos e Metas	82
V – FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	84
14. Financiamento e Gestão da Educação	84
14.1. Diagnóstico	84
14.2. Diretrizes	87
14.3. Objetivos e Metas	88



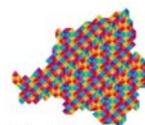
Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	91
15. Acompanhamento e Avaliação	91
15.1. Objetivos e Metas	93
ANEXO – SUBSÍDIOS DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TATUÍ / 2015	95



Plano Municipal de Educação do Município de Tatuí

PME/TATUÍ

I. INTRODUÇÃO

Educar é, ao mesmo tempo, formar o caráter e proporcionar ampliação de conhecimentos; é firmar, no espírito do educando, sólidas noções de deveres e direitos, justiça e solidariedade, responsabilidades e liberdade, respeito e tudo que conduza à convivência humana. É, ainda, favorecer-lhe a realização das legítimas aspirações individuais, a vocação para o fazer e para o empreender, para o criar e o ensinar. Além de proporcionar aos jovens a alegria de ir à escola, o prazer de estudar e o justo orgulho de aprender, há o dever de lhes estimular o altruísmo, que os fará pensar na situação e destino de seus semelhantes. No processo educacional regular, as necessidades devem ser supridas nas fases adequadas da vida das crianças e dos jovens. Porém, deve-se adotar procedimentos que visem à redução ou eliminação das defasagens individuais e grupais. As dotações financeiras serão crescentes para o investimento em instalações e equipamentos, formação de pessoal docente e auxiliares, a par das despesas de funcionamento.

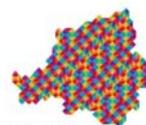
1. Histórico do Plano Municipal de Educação

Este Plano Municipal de Educação – PME de Tatuí, contempla diagnósticos, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, procurando racionalizar e tornar eficiente o uso de recursos e estabelecendo prioridades nas políticas educacionais para atender às necessidades da população tatuiana nos próximos dez anos. A elaboração do PME (Plano Municipal de Educação), bem como do PEE (Plano Estadual de Educação), é uma exigência da Lei Federal 10.172/01 (artigo 2º), que aprovou e instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE. O Plano Municipal de Educação- PME está em consonância com o fixado no Plano Nacional de Educação – PNE, que estabelece diretrizes e metas educacionais visando, em última instância, ao aprofundamento da democracia e ao progresso educativo, social e tecnológico de



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

todo o País. O PNE foi aprovado pelo Congresso Nacional em cumprimento ao artigo 87 das Disposições Transitórias da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). A elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, em consonância com o plano e diretrizes nacionais, é incumbência do Município. A elaboração dos planos nacionais, Estaduais e Municipais de Educação atende aos compromissos internacionais firmados pelo governo brasileiro na Conferência Mundial de Educação para todos, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1990, na Tailândia. A Lei 10.172 que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), com diretrizes e metas para serem cumpridas num prazo de dez anos, foi sancionada em 9 de janeiro de 2001. Esta consolidou setenta anos de esforços de educadores brasileiros — iniciados com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932 — em prol da formulação de um plano amplo, unitário e democrático para promover a Educação em todo o País. A própria Lei 10.172 fixou os passos seguintes desse processo de planejamento de metas educacionais e de construção, ao longo de uma década, da Escola que queremos. O seu artigo 2º determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem planos decenais correspondentes e em consonância com o PNE. Estendeu, assim, para outras esferas de governo e segmentos da sociedade, a discussão e a responsabilidade de elaborar, a partir das diretrizes e metas nacionais e das especificidades locais, os Planos Estaduais e Municipais de Educação. A dimensão político-educacional do Plano Nacional e da elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação só pode ser compreendida no contexto de um longo processo histórico se esses documentos forem avaliados como frutos de debates e mobilizações de forças sociais e políticas e, não, como resultado da vontade e decisão de algumas autoridades e grupos isolados.

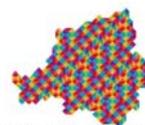
É resultado de um processo no qual as instituições e educadores tiveram participação. Conhecer os principais marcos desse processo de busca do planejamento e organização da educação brasileira — conforme síntese abaixo — ajuda a situar os Planos numa perspectiva histórica e a entender seu significado para a sociedade e a educação que queremos para o Município.

- **1932** - Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova expressa a necessidade de um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da Educação no País.
- **1934** - Constituição Federal incluiu o artigo 150 determinando como competência da União fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados.
- **1946** - Constituição Federal reintroduz o dispositivo, que fora omitido na



Prefeitura Municipal de Tatuí

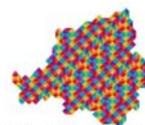
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Constituição Federal de 1937.

- **1962** - Foi elaborado pelo MEC e aprovado pelo Conselho Federal de Educação o primeiro Plano Nacional de Educação, para um período de oito anos.
- **1965 e 1966** - Revisões do plano, incluindo normas descentralizadoras, para elaboração de planos estaduais e destacando novas prioridades.
- **1967** - Constituição Federal repete o dispositivo sobre o Plano Nacional de Educação.
- **1970 a 1984** - Planos Setoriais de Educação, Cultura e Desporto, no contexto dos Planos Nacionais de Desenvolvimento. O III PSECD contou com a participação dos Estados.
- **1988** - Constituição Federal determina o estabelecimento, por lei, do Plano Nacional de Educação, com duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis.
- **1993 a 1994** - Processo de elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos, atendendo a compromisso firmado por países, entre os quais, também o Brasil, com maiores índices de analfabetismo e déficits no atendimento da escolaridade obrigatória na Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada pela UNESCO, em Jomtien (Tailândia), em 1990.
- **1996** - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394) determina que a União encaminhe ao Congresso Nacional, no prazo de um ano após a promulgação dessa Lei, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.
- **1998** - Apresentação ao Poder Legislativo de dois projetos de PNE: do II CONED e do MEC.
- **1998 a 2000** - Processo legislativo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com debates, emendas, sugestões, apresentação de Substitutivo e aprovação do PNE.
- **09/01/2001** - O Presidente sanciona a Lei 10.172, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), com nove vetos, propostos pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que ainda não foram submetidos à votação do Congresso Nacional.
- **11/11/2009** - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a Emenda nº 59 ao texto



constitucional, estabelecendo o Plano Nacional de Educação – PNE, com duração decenal.

- **25/06/2014** - A Presidenta da República sanciona a Lei nº 13.005 a qual aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10 anos a contar da publicação desta Lei, estabelecendo metas que visam garantir um sistema nacional de educação, articulando os sistemas municipais, estaduais, distrital e federal de ensino.

Com a compreensão do real significado político-educacional do Plano Nacional de Educação e das novas etapas determinadas pela Lei 10.172, entidades como o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino (UNDIME), o Ministério da Educação — por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) —, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, a Comissão de Educação do Senado Federal, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO Brasil) e a Associação Brasileira de Organizações não Governamentais (ABONG) mantiveram-se mobilizados para impulsionar os trabalhos de elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação. Representantes desses organismos reuniram-se em Brasília, no dia 27 de junho de 2001, e formaram uma Comissão Nacional com a função de incrementar os debates e prestar apoio técnico e político aos governos estaduais e às prefeituras.

2. A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do

Município de Tatuí

Com a criação da Secretaria Municipal de Educação em 2005, inicia-se o processo de municipalização do Ensino Fundamental de 1ª à 4ª séries. De início, sete (7) Escolas Estaduais e mais nove (9) rurais, foram municipalizadas, e, ainda, foi criada mais uma (1) escola pela Prefeitura Municipal.

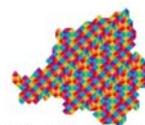
Em 2006, há a continuidade do processo com a municipalização de mais quatro (4) escolas. É criada, também, uma (1) escola com período integral; desse modo, o Ensino Fundamental passa a ser atendido em sua totalidade pelo município.

Inicia-se, também, o atendimento da Educação Especial na área de deficiência mental e auditiva em salas de recurso na Rede Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Em 2015 a Rede Municipal de Ensino é constituída por:

2015	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			
	CRECHE	(PRÉ-ESCOLA) URBANA	(PRÉ-ESCOLA) RURAL	URBANA	RURAL	INTEGRAL	AMBIENTAL
	23	18	07	14	09	02	01

TABELA 01 - NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TATUÍ

Atenta às rápidas transformações sociais e tecnológicas operadas no mundo moderno, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, tem como um dos principais objetivos, assegurar o desenvolvimento integral das crianças do município, de modo a possibilitar-lhes a participação nos mais diversos segmentos da sociedade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 define que a base nacional comum representa, em termos de desenvolvimento, proposições que garantam aos sistemas educacionais organizarem-se adequadamente, respeitando as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas.

Os sistemas de ensino devem promover, na oferta da educação básica, as adaptações necessárias à adequação das peculiaridades da vida rural de cada região, especialmente quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural.

3. Processo Democrático

O município de Tatuí elaborou o seu PME (Plano Municipal de Educação) que foi aprovado e que sob forma de Lei Municipal nº 4.101 de 07 julho de 2008 e vigorou até o ano de 2014.

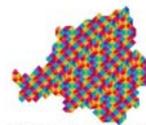
Na época, aconteceu um processo democrático para a elaboração do plano que teve dois componentes essenciais: um político e outro técnico.

O componente político se refere ao envolvimento e participação da sociedade na apresentação de propostas, na expressão dos desejos, no debate e na aprovação do conteúdo do plano.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

O segundo componente diz respeito aos elementos técnicos, como dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes estadual, municipal e privada, avaliações, experiências de qualidade, dados qualitativos sobre o ensino e a infra-estrutura.

Os dois propiciaram o exercício da cidadania e o enriquecimento do processo de elaboração do PME, atendendo aos compromissos internacionais – firmados pela Nação, na Conferência de Dakar sobre Educação para Todos, promovida pela UNESCO em maio de 2000, fazendo da elaboração do Plano, um compromisso político e técnico por metas educacionais.

Em 2014 é aprovada e sancionada a nova Lei sobre o Plano Municipal de Educação, Lei Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Foram propostas 20 metas para serem concretizadas e serão um grande desafio para a próxima década, para que o PME se torne uma referência educacional.

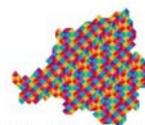
Art. 1º - É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Na ocasião, foi destacada a importância da presença de representantes de diversos segmentos da sociedade. O objetivo da reunião foi a adequação do plano municipal de educação, em um momento no qual a educação é prioridade nesse País. A presença dessas entidades é importante para que esse documento seja construído sob a ótica do que a sociedade deseja e espera para a educação do município.

O Plano Municipal de Educação, conforme definido pela sociedade e aprovado pelos poderes competentes, sofreu adequações em sua forma de execução, na medida em que novas circunstâncias e exigências foram se configurando.

As Equipes receberam a Minuta do Plano Municipal para análise final, já amplamente discutido e adequado. Assim sendo, foi encaminhado para aprovação da Câmara de Vereadores.

As avaliações serão periódicas e sistemáticas, sendo a primeira dentro de três anos, a partir da aprovação desta lei, sofrendo, o Plano, reajustes quando detectadas necessárias correções no seu período decenal.



4. Diretrizes, Objetivos e Metas

O Plano Municipal de Educação deve articular-se com os diversos setores da administração pública e da sociedade e estar em consonância com os Planos Estadual e Nacional. Aprovado por lei, o prazo de cumprimento supera o mandato de dois governos.

Os princípios norteadores: valorização dos profissionais e Educação como direito, como instrumento do desenvolvimento econômico e social e como fator de inclusão social. São os mesmos os dos Planos Estadual e Nacional.

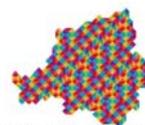
Desta forma, o PME tem a Educação como estratégia para o combate à exclusão social e procura contemplar as metas do Plano Nacional da Educação.

- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, a no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE;
- Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE;
- Investir fortemente na educação infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 5 anos, é a tarefa e o grande desafio do município. Para isso, é essencial o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão, inclusive com os mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito municipal, projetando o apoio do Estado e da União para a expansão da rede física (no que se refere ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede) e para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. É importante uma maior articulação dos Municípios e Estados;
- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento);
- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



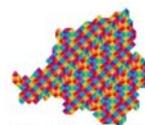
PREFEITURA DE TATUI

- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;
- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica;
- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias:
 - Nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio;
 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre afro-descendentes e não afro-descendentes declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional;
 - Oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional;
 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público;
 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público;
 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores;



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores;
- Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;
 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE;
 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;
 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;
 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

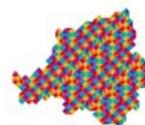
As metas e prioridades serão as mesmas estabelecidas pela Constituição Federal, em seu art.214.

1. Erradicação do analfabetismo.
2. Universalização do atendimento escolar.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

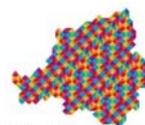
3. Superação das desigualdades educacionais.
4. Melhoria da qualidade do ensino.
5. Formação para o trabalho e para a cidadania.
6. Promoção do princípio da gestão democrática da educação.
7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
8. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.
9. Valorização dos profissionais da educação.
10. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

Essas diretrizes resultaram de amplos consensos e acordos, que foram historicamente construídos no âmbito das disputas de projeto de nação e de educação entre os diversos grupos, organizações e classes sociais. É a partir delas que o alinhamento entre o PNE e os demais planos de educação deverá ser construído.

Este PME estabelece prioridades, considerando as limitações financeiras e a capacidade para responder aos desafios da educação no Município. As prioridades fixadas atendem aos princípios e deveres estabelecidos tanto pela Constituição Federal como pela Constituição Estadual e de acordo com as mais urgentes necessidades sociais no Município.

1. Oferta de Educação Básica para jovens e adultos que a ela não tiveram acesso ou que não concluíram o Ensino Fundamental.
2. Valorização dos profissionais da Educação, com especial atenção à formação inicial dos professores da Educação Básica, ao incremento de uma política de oferta de formação continuada a esses profissionais ao longo da carreira e à garantia de condições adequadas de trabalho e salário, visando à melhoria permanente e promovendo a qualidade do ensino.
3. Progressiva valorização da Educação Infantil, direito da criança, mas opção da família, a Educação Infantil e sua importância no desenvolvimento físico, sócio afetivo e cognitivo.

Para cumprimento desses objetivos educacionais exigidos pela sociedade, o PME prevê a necessidade de parcerias com os diversos setores da sociedade, flexibilidade para incorporar soluções alternativas, o estabelecimento de exigências básicas de qualidade de ensino e sistemas de avaliação e financiamento que resultem em efetiva diminuição das



desigualdades sociais. Com base nos princípios anteriormente citados, os objetivos gerais e prioridades constitucionais levarão em conta o diagnóstico, as especificidades e necessidades locais.

Este Plano Municipal de Educação define no Município, nos capítulos seguintes, para os próximos dez anos:

- As diretrizes político-pedagógicas, os objetivos e metas para cada nível e modalidade de ensino;
- As diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação;
- Os mecanismos de acompanhamento e avaliação da educação;
- As diretrizes para a gestão e financiamento da educação;
- Respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

II. NÍVEIS DE ENSINO

A. EDUCAÇÃO BÁSICA

5. Educação Infantil

5.1. Diagnóstico

Conforme o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), essa etapa da Educação Básica é de total competência do município e tem como objetivo principal favorecer o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos de idade.

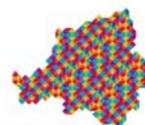
No Município de Tatuí, um significativo crescimento na procura por vagas vem sido observado e isso se deve ao reconhecimento das famílias sobre a importância da Educação nos primeiros anos de vida, ao conhecimento do direito da criança ao acesso à Creche e a necessidade das famílias em assegurar atendimento às suas crianças enquanto os pais ou responsáveis estão trabalhando.

Esses fatores geram uma procura superior à oferta que resultam em um déficit de vagas, mesmo com a ampliação do atendimento através da criação de novas Unidades.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

A Rede Municipal de Ensino, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, abrange em sua estrutura, instituições que têm como finalidade o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, social, psicológico e intelectual, complementando a ação da família e da comunidade, nas modalidades de Creche e Pré-Escola. Atende, em 2015, um total de 4.131 (quatro mil, cento e trinta e uma) crianças nesta etapa da Educação Básica em período integral e parcial nas Unidades Escolares distribuídas pelo município com as seguintes denominações:

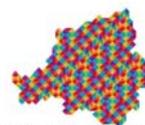
Curso de Educação Pré-Escolar Municipal – CEPEM	
CEPEM	Bairro
1. Ataliba Martins	Enxovia
2. Bairro Guaxingú	Bairro Guaxingú
3. Campinho	Campinho
4. Mestre Crescêncio Palumbo	Valinhos
5. Prof. Jorge da Silva Fiuza	Americana
6. Prof. Wilson de Camargo Lima	Dr. Laurindo
7. Prof ^a Benedita Pereira Fiuza Orsi	Centro
8. Prof ^a Cacilda Sá de Oliveira	Mirandas
9. Prof ^a Elide Vanni Campos	Congonhal
10. Prof ^a Elsa Orsi Avallone	Vila Esperança
11. Prof ^a Eny Vanni Campos	São Lázaro
12. Prof ^a Helena Hoffmann	Jardim Tóquio
13. Prof ^a Iramaia de Mello Sá	Vila Brasil
14. Prof ^a Lala Del Fiol	Santa Cruz
15. Prof ^a Maria Benedita da Costa Grazzia	Jardim Lucila
16. Prof ^a Rosa Palumbo Sobral	Fazenda Shigueno
17. Residencial Astória.	Residencial Astória

Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI	
EMEI (Creche e Pré-Escola)	Bairro
1. Dr. Arthur Avalone	Jardim Ternura
2. Joaquim da Silva Campos	Valinhos
3. Laurindo Badanais	Santa Rita
4. Madre Úrsula Benincasa	Vale da Lua
5. Maria Estrela Abreu	Manoel de Abreu
6. Marli Aparecida Gaspar da Silva	Jardim Lírio
7. Prof. Cyro Rodrigues Alves	Rosa Garcia
8. Prof. Vicente de Camargo Barros	Centro
9. Prof ^a Cacilda Rodrigues de Almeida Hoffmann	Centro
10. Prof ^a Lygia Rodrigues Del Fiol	Jardim Planalto
11. Prof ^a Maria Cristina Ferrão Vieira Martins	Jardim Gonzaga
12. Prof ^a Maria de Lourdes Rosa Bueno	San Raphael
13. Prof ^a Maria Ruth Luz	São Conrado
14. Prof ^a Thomyres Giancesella Lisboa	Centro
15. Prof ^a Vera Fonseca Sinisgalli	CDHU
16. Winie Sarli Fitts	Rosa Garcia
17. Yolanda de Castro Del Fiol	São Cristóvão



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Creches Municipais	
Creche Municipal	Bairro
1. Prof. Mario Araujo Júnior	Vila Angélica
2. São Francisco de Assis	Vila Esperança
3. Amadeu Fragnani	Santa Luzia
4. Prof ^a Rosalina Holtz de Paula	Isolamento
5. Chiquinha Rodrigues	Centro
6. Prof ^a Maria Zeneide de Almeida Mello	Santa Rita
7. Fortunata da Silva Sá	Jardim Tóquio

Evolução da Matrícula da Educação Infantil

Tabela 1: Creche (0 a 3 anos)

	2012	2013	Crescimento
Brasil*	2.540.791	2.730.119	4,3%
Estado de São Paulo**	837.453	878.508	4,7%
Tatuí***	1.216	1.427	14,8%

Fontes: * MEC/Inep

** Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação CIMA/SEESP

*** Sistema Central de Vaga – SME Tatuí/SP

Tabela 2: Pré-Escola (4 e 5 anos)

	2012	2013	Crescimento
Brasil*	4.754.721	4.860.481	2,18%
Estado de São Paulo**	1.014.809	1.053.176	3,8%
Tatuí***	2.506	2.547	1,6%

Fontes: * MEC/Inep

** Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação CIMA/SEESP

*** Sistema Central de Vaga – SME Tatuí/SP

Evolução Populacional

Tabela 1 - Crianças de 0 a 3 anos

	2010*	2014**	Crescimento
Brasil	8.707.737	-----	-----
Estado de SP	1.715.676	-----	-----
Tatuí	6.207	6.618	7%

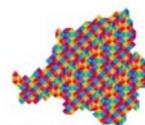
Fontes: * DATASUS / SINASC

** DATAHEALTH – Programa Municipal De Cadastramento



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Tabela 2 - Crianças de 4 a 5 anos

	2010*	2014**	Crescimento
Brasil	5.980.024	-----	-----
Estado de SP	1.222.248	-----	-----
Tatuí	3.282	3.376	3%

Fontes:* DATASUS / SINASC

**DATAHEALTH – Programa Municipal De Cadastramento

Analisando os índices apresentados nas evoluções populacional e de matrículas, constata-se que o município de Tatuí teve um avanço no qual refere ao atendimento de crianças de zero a três anos de idade, ou seja, as matrículas cresceram em 14,8% em contrapartida ao número de nascidos vivos que teve o crescimento de 7%. O percentual de crescimento do número de vagas oferecidas á essa faixa etária corresponde a mais que o dobro do índice de crescimento de nascimento no município.

No ano de 2014 uma nova Unidade de Educação Infantil foi criada no Centro da cidade com capacidade de atendimento para 100 (cem) crianças de zero a cinco anos de idade, favorecendo assim a ampliação de vagas oferecidas em 2,5%.

Tatuí/SP

Número de habitantes atendidos por Rede de Ensino 2014

Tabela 1: Rede Pública

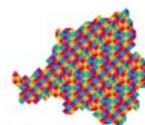
Faixa etária	Habitantes	Matrículas*	Atendimento
0 a 3 anos	6.618	1.641	24,7%
4 e 5 anos	3.376	2.547	75,5%

Fonte: *SME – Setor de Demanda Escolar

Tabela 2: Rede Particular

Faixa etária	Habitantes	Matrículas*	Atendimento
0 a 3 anos	6.618	296	4,5%
4 e 5 anos	3.376	414	12,3%

Fonte: *DERITA: Diretoria Regional de Ensino de Itapetininga/SP



Constata-se que ambas as Redes correspondem a 29,2% do atendimento em Creche e 87,8% do atendimento em Pré-Escola, sendo necessário ampliar o número de matrículas em 20,8% para crianças de zero a três anos de idade e 12,2% para crianças de quatro e cinco anos, com a finalidade de atingir a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Em 2015 duas novas Unidades estarão em funcionamento: uma delas, situada na região central da cidade com capacidade de atendimento para sessenta e quatro crianças e, outra, no Jardim São Paulo, para cento e cinquenta crianças. Em ambas o atendimento contemplará a faixa etária de zero a cinco anos de idade.

Outras Unidades estão em fase de construção e de ampliação nas seguintes localizações da cidade:

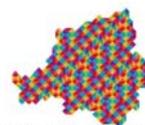
- Jardim Santa Rita – com capacidade para 120 crianças, sendo 80 vagas para crianças de 0 a 3 anos e 40 vagas para crianças de 4 e 5 anos;
- Avenida Firmo Vieira - ampliará o atendimento com mais 50 crianças de 4 e 5 anos.

Com essas Unidades em funcionamento, o atendimento crescerá em 4,8% em Creche (crianças de zero a três anos de idade) e 1,6% em Pré-Escola (crianças de quatro e cinco anos de idade).

Nos bairros Rosa Garcia II, Nova Tatuí e Jardim Santa Emília há projetos de construção em parceria com os Governos Federal e Estadual.

5.2. Diretrizes

Torna-se cada vez mais necessário que as instituições públicas ou privadas complementem as ações das famílias para garantirem às crianças o efetivo desenvolvimento físico, socioafetivo e cognitivo. É imprescindível que o projeto pedagógico dessas instituições definam previamente a sociedade que desejam construir e que tipo de pessoas pretendem ajudar. Deve-se desenvolver as práticas pedagógicas objetivando que as crianças e suas famílias sejam incluídas em uma vida de cidadania. Sempre que a família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atender a essa demanda, pois a “Educação Infantil é um direito da criança e uma obrigação do Estado” (art. 208, inciso IV da Constituição Federal). No município, as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino que atendem a essa faixa - etária, pautam-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministério da



Educação. Para se garantir a qualidade de atendimento, esse nível de ensino será motivo de estudos e avaliações pautadas nos Parâmetros de Qualidade e de Infra-Estrutura. Devido à importância da atuação do profissional da educação infantil, a sua formação será permanente e terá atenção especial, através de capacitação. Pois para atuar na faixa de zero a cinco anos, inclui-se o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagem e a habilidade de reflexão sobre a prática.

5.3. Objetivos e Metas

1. Ampliar a oferta a partir de 2016 da Educação Infantil de forma a atender 100% da população de 4 e 5 anos de idade e 50% da população de 0 a 3 anos, até o final da década.

2. Adotar, no prazo de cinco anos, para a Educação Pública Municipal e de três anos para as Instituições Privadas, os padrões nacionais mínimos para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) de acordo com os Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC 2008) que, respeitando as diversidades locais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

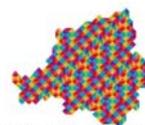
- a) Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço interno e externo, rede elétrica e em segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b) Instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças, adequadas à faixa etária;
- c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das práticas educativas assegurando os ambientes para repouso, atividades, fraldário, lactário e solário;
- e) Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) Adequação às características das crianças com deficiência, conforme a Lei de Acessibilidade nº 10.098/2000;
- g) Instalações e manutenções de extintores de incêndio e demais equipamentos implantados de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros;
- h) Construções e reformas em articulação com os profissionais de engenharia e arquitetura nos itens relativos às necessidades pedagógicas;

3. A partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.

4. Aderir ao programa nacional de formação dos profissionais de educação infantil, em colaboração à União, aos Estados e Municípios, inclusive das Universidades e Institutos Superiores de Educação e Organização Não-Governamentais (ONGs) e assegurar que realizem as seguintes metas:

a) que todos os profissionais do suporte pedagógico de educação infantil possuam formação de nível superior em educação;

b) que todos os professores tenham formação específica de nível superior em educação;

c) que no município de Tatuí, todos os professores passem anualmente por capacitações pedagógicas relativa à educação infantil, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

d) promover anualmente, a atualização, o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais e dos monitores que atuam na educação infantil, assegurando remuneração das horas destinadas aos encontros de capacitação.

5. No prazo de três anos, somente admitir novos profissionais, na educação infantil que possuam a titulação mínima em Nível Superior, no Curso Normal ou Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação para a Educação Infantil e Séries Iniciais, pontuando-se os profissionais graduados em curso específico de nível superior em Educação.

6. Assegurar que, o município mantenha definida sua política para educação infantil, com base nas Diretrizes Nacionais, nas normas complementares estaduais e nas orientações dos Referenciais Curriculares Nacionais.

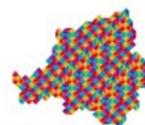
7. Assegurar que, após a aprovação deste Plano Municipal de Educação, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação de toda comunidade escolar, seus Projetos Políticos Pedagógicos.

8. Estabelecer, no Município, nos próximos três (3) anos, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a reestruturação da Coordenação Pedagógica e Direção, a fim de garantir a permanência desses profissionais em cada Instituição



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

de Educação Infantil Municipal de tempo integral, agregando uma Unidade Escolar de atendimento parcial.

9. Garantir a articulação entre os setores da educação, saúde e assistência social, com a finalidade de promover um atendimento de qualidade às crianças.

10. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil nos estabelecimentos públicos, através da colaboração financeira da União, do Estado e do Município.

11. Assegurar, no município a manutenção do fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional de forma que, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta nº 2.

12. Manter a atualização junto aos sistemas nacional e estadual (EDUCACENSO E GDAE) que se refere à inclusão de dados das Instituições de Educação Infantil.

13. Incentivar formas efetivas de participação da comunidade escolar e local visando a melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, através das Associações de Pais e Mestres (APMs).

14. Assegurar que, no município, além de outros recursos municipais, os não vinculados ao FUNDEB, sejam aplicados na educação infantil.

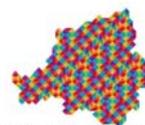
15. Manter estudos sobre o custo da educação infantil, com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a equidade da qualidade do atendimento.

16. Considerar, se necessário, a ação supletiva da União e do Estado junto ao município, caso apresente maiores necessidades técnicas e financeiras, nos termos dos arts. 30, VI e 211, § 1º, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

17. Assegurar a construção de acordo com as normas da meta nº 2 de duas novas unidades de Pré-Escolas, no prazo máximo de 04 anos, e com atendimento em período parcial de 180 crianças em cada unidade, totalizando 360 beneficiados, priorizando-se as adjacências dos seguintes bairros: Jardim Santa Rita de Cássia e Vila Angélica, a fim de reorganizar o atendimento das Creches Municipais Profª Maria Zeneide de Almeida Mello e Prof. Mário Araújo Júnior.

18. Garantir a reforma das Creches Municipais Profª Maria Zeneide de Almeida Mello – Santa Rita de Cássia e Amadeu Fragnani – Santa Luzia e ampliação da EMEI Profª Lygia Rodrigues Del Fiol – Jardim Planalto, de acordo com as dotações orçamentárias.

19. Garantir a construção de novas Unidades em período integral nas adjacências do Jardim Tomás Guedes e com atendimento em período parcial nos bairros Jardim Europa e Jardim Gramado, de acordo com as dotações orçamentárias.

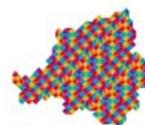
20. Garantir a revitalização e manutenção das áreas externas das EMEIs, Creches e CEPEMs, com colocação de brinquedos adequados, gramado e jardinagem.

21. Assegurar a substituição dos prédios de construção pré-moldada dos CEPEMs Prof. Wilson de Camargo Lima, Profª Lala Del Fiol, Profª Helena Hoffmann, Profª Eny Vanni Campos, Profª Elsa Orsi Avallone e Profª Iramaia de Mello Sá por novas construções, de acordo com as dotações orçamentárias.

22. Adequar o número de funcionários, conforme a necessidade e a capacidade física de cada Unidade Escolar (EMEIs, CEPEMs e Creches) mediante módulos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com os critérios de razão adulto/criança estabelecidos pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

23. Manter as contratações através de Concurso Público para monitores de creches, professores e professores substitutos com atuação na Educação Infantil, mediante módulos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

24. Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Municipal de forma a equiparar



seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PME.

24. Assegurar, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde, equipe de apoio técnico ao educando, específica para atendimento na educação infantil, tais como: psicólogo, terapeuta educacional, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicopedagogo, assistente social, pediatra, dentista, enfermeiro e neurologista.

25. Manter o espaço destinado à capacitação pedagógica dos professores, para reuniões pedagógicas, palestras, cursos, simpósios; com toda infra-estrutura exigida para tais atividades.

26. Manter o acervo de livros infantis, bem como de orientação aos professores deste nível de ensino, em cada uma das Unidades Escolares.

27. Manter a brinquedoteca, assim como jogos pedagógicos adequados à faixa de idade nessa modalidade de ensino, nas Unidades Escolares.

6. Ensino Fundamental

6.1. Diagnóstico

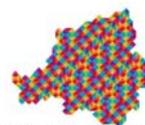
É de responsabilidade do Poder Público, a oferta do Ensino Fundamental a todas as crianças e adolescentes de seis (06) a quatorze (14) anos, que a ela têm direito, assegurando-lhes o acesso, a permanência e a aprendizagem. Com duração mínima de nove (09) anos, obrigatórios e gratuitos de acordo com a Constituição Brasileira de 1988, garantido em seu art. 208.

De acordo com o Censo Demográfico 2010 e do Censo Escolar do mesmo ano, constatou-se um percentual de 6,3% a mais de jovens na escola do que na população, o que representa um indicador de que a universalização do Ensino Fundamental foi alcançado em nosso Estado.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Evolução da Matrícula

Estado de São Paulo – Ensino Fundamental Evolução de Matrícula Inicial, por Rede,
Agrupados por série 2011-2012-2013.

Redes	2011	2012	2013	Diferença	Crescimento
Estadual	579.309	864.545	1.192.361	+327.816	27,50 %
Federal	216	203	190	-26	-
Municipal	1.694.484	1.882.486	1.976.133	+93.647	4,70 %
Privada	895.703	938.037	980.236	+42.199	4,30 %
Total	5.887.722	5.765.903	5.635.164	-130.739	-

Fontes: Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA/SEESP

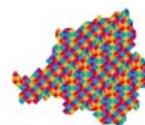
Tatuí - Ensino Fundamental Regular.

Evolução da Matrícula inicial, por Rede, agrupados por série – 2013-2014-2015.

REDES	1º AO 5º ANO			6º AO 9º ANO			TOTAL GERAL		
	2013	2014	2015	2013	2014	2015	2013	2014	2015
Estadual	0	0	0	4785	4138	0	4785	4138	0
Municipal	6634	6718	7431	1809	1719	1649	8443	8437	9080
Privada	1319	1340	1007	1198	1253	707	2517	2593	1714
TOTAL	7953	8058	8438	7792	7110	2356	10.960	11030	10.794

FONTE: CENSO ESCOLAR MEC

Percebe-se um crescimento nas matrículas da rede municipal em detrimento da rede estadual e privada em relação aos anos anteriores. Essa diminuição nas matrículas na rede estadual é resultante do processo de municipalização do ensino fundamental.



Tatuí – Ensino Fundamental

Evolução da Matrícula, por Rede – 2013-2014-2015

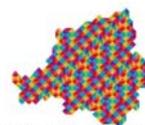
Redes	2013		2014		2015		Diferença	Crescimento
	Nº	%	Nº	%	Nº	%		
Estadual	4785	30,30	4138	27,28	3781	26,00	-357	-
Municipal	8443	53,60	8437	55,60	9080	62,30	+643	7,1
Privada	5217	16,10	2593	17,12	1714	11,70	-879	-
Total	15745	100,00	15168	100,00	14575	100,00	-593	-

FONTE: CENSO ESCOLAR MEC E DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAPETININGA

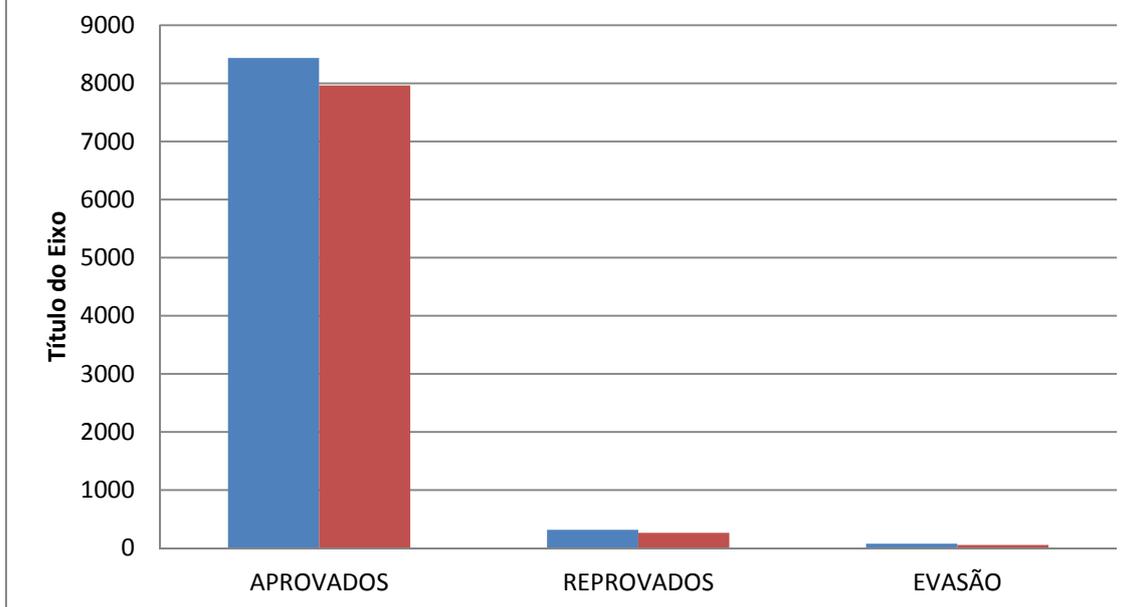
Evolução dos Índices de Desempenho

Quanto aos índices de aprovação no Ensino Fundamental, comprova-se que a evolução é contínua e progressiva.

No que se refere à evasão, houve diminuição dos índices nas redes públicas. Os dados revelam que a permanência do aluno na escola está sendo assegurada e tão importante quanto o acesso, é garantir a permanência, para que se efetive o processo de aprendizagem.



Evolução dos Índices de desempenho na rede educacional de Tatuí - 2013 - 2014



Fonte: [http: Educacenso.inep.gov.br](http://educacenso.inep.gov.br)

Processo de Municipalização

Conforme previsto na Lei Municipal n.º 3.618 de 12 de Janeiro de 2005, teve início o Processo de Municipalização do Ensino Fundamental no município de Tatuí.

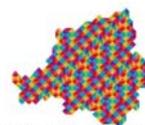
I – Escolas de Ciclo I do Ensino Fundamental - 1º aos 5ºs anos:

1. EMEF “Prof. Accácio Vieira de Camargo”
2. EMEF “Eugenio Santos”
3. EMEF “Profª. Maria Helena Machado” - Bairro Enxovia de Baixo
4. EMEF “Profª. Eunice Pereira de Camargo”
5. EMEF “Prof. Firmo Antonio Vieira de Camargo Del Fiol”
6. EMEF “João Florêncio”
7. EMEF “Prof. José Galvão Sobrinho”
8. EMEF “Prof. José Tomás Borges”
9. EMEF “Profª Lúgia Vieira de Camargo Del Fiol”
10. EMEF “Profª. Magaly Azambuja de Toledo”



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

11. EMEF “Profª Maria Eli da Silva Camargo”
12. EMEF “Profª. Maria da Conceição Oliveira Marcondes”
13. EMEF “Prof. Mauro Antonio Mendes Fiusa”
14. EMEF “Profª. Teresinha Vieira de Camargo Barros”
15. EMEF “Profª Sarah de Campos Vieira dos Santos”
16. EMEF “Prof. José Menezes Bueno” - Bairro Americana
17. EMEF “Profª. Aparecida Sallum” - Bairro Mirandas
18. EMEF “Prof. Orlando Bellucci” - Bairro das Oliveiras
19. EMEF “Profª. Tereza Reni Fernandes Rossi” - Fazenda Shigueno
20. EMEF “Prof. Carlos Alberto Lourenço” – Bairro Congonhal de Baixo
21. EMEF “Profª. Maria Olímpia Barbosa Lourenço” - Bairro Congonhal de Cima
22. EMEF “Prof. Luiz Paes de Almeida” - Bairro Quadrinha
23. EMEF “Prof. Alexandre Milani Filho” - Bairro Guaxingu

II – Escolas de Ciclo II do Ensino Fundamental - 6º aos 9ºs anos

1. EMEF “Prof. Alan Alves de Araújo” – Bairro Jd Sta. Rita
2. EMEF “Profª. Maria Helena Machado” - Bairro Enxovia de Baixo
3. EMEF “Profª. Lígia Vieira de Camargo Del Fiol” – Bairro Vila Angélica
4. Núcleo de Educação Básica Municipal “Ayrton Senna da Silva” – Bairro Vila

Primavera.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação atende a um total de nove mil e oitenta (9080) alunos nesta modalidade de ensino e emprega um total de setecentos e quarenta (740) professores, entre o Ensino Fundamental e o Infantil, os quais ministram aulas nas diversas Unidades Escolares entre urbanas e rurais.

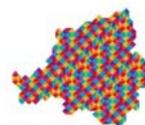
Análise dos Indicadores

No município de Tatuí, o atendimento às crianças de seis (06) a quatorze (14) anos vem sendo cumprido, garantindo-se o direito de acesso à Educação. O Município oferece vagas a 62,3% do alunado matriculado na rede pública; o Estado dispõe de vagas para outros 26% de alunos também vinculados à rede governamental e a Rede Privada atende a 11,7% das vagas. A



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

permanência também apresenta evolução garantida, uma vez que os índices de evasão diminuem a cada ano.

Conforme pesquisa de 2010 realizada pela Prefeitura do Município temos a seguinte clientela estudando:

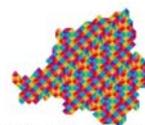
LEVANTAMENTO DA PORCENTAGEM DE HABITANTES DO MUNICÍPIO DE TATUÍ, EM IDADE ESCOLAR:

Ano - Idade	Nº HAB-TATUÍ	FREQUENTAM ESCOLA (estão estudando) 2015	%
2009 - 6 ANOS	1553	639	41,1
2008 - 7 ANOS	1519	1332	87,7
2007 - 8 ANOS	1495	1312	87,8
2006 - 9 ANOS	1673	1518	90,7%
2005 - 10 ANOS	1678	1430	85,2
2004 - 11 ANOS	1634	1053	64,5
2003 - 12 ANOS	1659	508	30,6
2002 - 13 ANOS	1720	349	20,2
2001 - 14 ANOS	1803	435	24,1
2000 - 14 ANOS	1780	139	7,9

FONTES: SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS VIVOS – SINASC E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TATUÍ

Os empenhos agora serão direcionados para a continuidade da garantia do acesso e permanência, objetivando a melhoria da aprendizagem, paralelamente a:

- Valorização dos profissionais do ensino, principalmente dos docentes;
- Continuidade de investimentos na educação permanente do professor;
- Ampliação e melhoria da infra-estrutura física, material, tecnológica e humana;
- Estímulo à continuidade dos projetos curriculares que têm inovado as propostas pedagógicas, de acordo com as necessidades da clientela.



Desde 2005, quando teve início o processo de municipalização do Ensino Fundamental, o município tem se responsabilizado pela educação das crianças do primeiro ciclo do 1º aos 5ºs anos, atingindo a sua totalidade e parcialmente no segundo ciclo do 6º aos 9ºs anos.

Conseqüentemente, esse segmento passou a ser assistido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização do Magistério (FUNDEB).

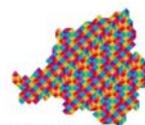
Várias iniciativas são tomadas, beneficiando-se a Educação local, entre muitas:

1. Aperfeiçoamento profissional proporcionado pelas capacitações pedagógicas promovidas pelo Município.
2. Kits Escolares entregues para todos os alunos da Rede, com material escolar adequado às diferentes faixas etárias.
3. Merenda Escolar: fornecida por empresa terceirizada, que, além de garantir a qualidade higiênico-sanitária, assegura o atendimento calórico e protéico, preconizado pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
4. Laboratórios de Informática - As atividades são desenvolvidas dentro dos laboratórios de informática como forma enriquecedora de conhecimentos antes adquiridos só na sala de aula; ou seja, o computador com seus softwares educativos é um grande companheiro no processo de alfabetização. A utilização do computador na escola é um grande facilitador, pois auxilia na compreensão e no aprendizado do aluno nas atividades pedagógicas. As crianças fixam o conteúdo e aprendem a manusear o computador corretamente.
5. Bibliotecas: todas as unidades escolares contam com espaços destinados à leitura.
6. Recuperação do Aluno: A Recuperação é contínua e paralela, sendo estratégia de intervenção no processo educativo da escola como uma nova oportunidade de aprendizagem, visando à qualidade de ensino e o sucesso escolar do Sistema Municipal de Ensino de Tatuí.
8. A Rede Municipal de Tatuí conta com Unidades Escolares de tempo e período Integral:
 - a) EMEF “Profª. Eunice Pereira de Camargo” - 462 (quatrocentos e sessenta e dois) alunos matriculados - 1º aos 5ªs anos;



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

b) Núcleo de Educação Básica Municipal “Ayrton Senna da Silva” NEBAM - 482 (quatrocentos e oitenta e dois) alunos matriculados - 6º e 7ºs anos – Integral - 8º e 9ºs anos - Período parcial;

c) Projeto “Senna em Ação” atende 363 alunos de 2º ao 5º ano matriculados em período inverso, vindos de todas as escolas do ensino regular do município.

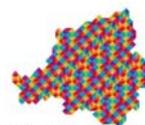
d) Escolas que atuam no PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, com atividades no contraturno, sendo que cada unidade escolar envolve aproximadamente 100 alunos.

O Programa está implantado em 12 escolas urbanas e 03 escolas rurais:

1. EMEF “Prof. Accácio Vieira de Camargo” – Bairro São Cristóvão
2. EMEF “Prof. Alan Alves de Araújo” – Bairro Jardim Sta Rita de Cássia
3. EMEF “Eugênio Santos” - Centro
4. EMEF “Firmo Antonio Vieira de Camargo Del Fiol” – Bairro Jardim Planalto
5. EMEF “João Florêncio” - Centro
6. EMEF “José Galvão Sobrinho” – Bairro Jardim Tóquio
7. EMEF “Prof. José Tomás Borges” – Bairro Santa Cruz
8. EMEF “Profª Lígia Vieira de Camargo Del Fiol” – Bairro Vila Angélica
9. EMEF “Profª. Magaly Azambuja de Toledo” - Bairro Jardim Sta Rita de Cássia
10. EMEF “Profª Maria Eli da Silva Camargo” – Bairro Rosa Garcia I
11. EMEF “Profª. Maria da Conceição Oliveira Marcondes” – Bairro Valinhos
12. EMEF “Profª. Teresinha Vieira de Camargo Barros”- Bairro Jardim Palmira
13. EMEF “Prof. Carlos Alberto Lourenço – Bairro Congonhal de Baixo
14. EMEF “Profª. Maria Helena Machado” - Bairro Enxovia de Baixo
15. EMEF “Prof. Luiz Paes de Almeida – Bairro da Quadrinha

e) Núcleo de Educação Ambiental Municipal “Rita Correa Coelho”, localizado no Parque Maria Tuca, que conta com atividades oferecidas em contraturno, de segunda a sexta-feira, para 200 alunos oriundos de diversas escolas da rede.

A questão ambiental vem sendo considerada urgente e importante para a sociedade, pois o futuro da humanidade depende da relação estabelecida entre a natureza e o uso pelo homem dos recursos naturais disponíveis. A proposta pedagógica do Núcleo Ambiental relaciona o aluno com a natureza, levando-o a ser parte atuante e responsável em uma



sociedade sustentável através de oficinas pedagógicas, tais como: Ateliê Sustentável, Meio Ambiente, Horta, Roça e Recreação.

Escolas Municipais que participam do Núcleo de Educação Ambiental Municipal “Rita Correa Coelho no ano de 2015:

1. EMEF “Prof. Accácio Vieira de Camargo”
2. EMEF “Prof. Alan Alves de Araújo”
3. EMEF “Eugênio Santos”
4. EMEF “João Florêncio”
5. EMEF “Prof. José Tomás Borges”
6. EMEF “Profª Lígia Vieira de Camargo Del Fiol”
7. EMEF “Profª. Magaly Azambuja de Toledo”
8. EMEF “Profª Maria Eli da Silva Camargo”

PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL:

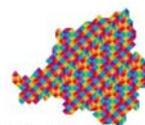
A utilização de programas e projetos educacionais nas escolas tem se mostrado de fundamental importância porque torna o aprendizado mais significativo, uma vez que o aluno participa efetivamente da construção do conhecimento através de atividades dinâmicas como pesquisas, entrevistas, debates e experimentos, que o levam a refletir continuamente, durante o processo, sobre a importância do tema abordado e os reflexos desse conhecimento sobre sua vida. Também vale ressaltar que este aluno, ao interagir com o grupo e com os professores, desenvolve valores como respeito, solidariedade e cooperatividade, à medida em que se vê como parte integrante e importante desse processo, socializando seus conhecimentos e suas experiências.

I- PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL

1- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FUNDAMENTAL I e II

É um segmento destinado aos jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de completar os estudos da Educação Básica na idade correta.

EMEF “Prof. Accácio Vieira De Camargo”



2- PROGRAMA PROJOVEM URBANO - FUNDAMENTAL I e II

Tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, visando à conclusão desta etapa por meio da modalidade de educação de jovens e adultos integrada à qualificação profissional e o desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania.

2013 - EMEF “Profª Maria Eli da Silva Camargo”

2015 - EMEF “Eugênio Santos”

3- PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA / ESCOLA COMUNIDADE

Proporciona a abertura de escolas da Rede MUNICIPAL de Ensino aos finais de semana, com o objetivo de criar uma cultura de paz, despertar potencialidades e ampliar os horizontes culturais de seus participantes.

EMEF “Prof. Accácio Vieira de Camargo”

EMEF “Prof. Firmo Antonio Vieira de Camargo Del Fiol”

EMEF “Profª Lígia Vieira de Camargo Del Fiol”

EMEF “Profª. Magaly Azambuja de Toledo”

EMEF “Profª. Maria da Conceição Oliveira Marcondes”

EMEF “Profª. Teresinha Vieira de Camargo Barros”

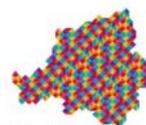
EMEF “Profª. Eunice Pereira de Camargo

4- PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA – ATLETA NA ESCOLA –

Participam alunos de 11 a 14 anos nas modalidades de atletismo, judô e voleibol das escolas municipais. O objetivo é incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes da educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos.

5- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - O Programa Saúde na Escola (PSE) visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das



vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

O programa é oferecido pelo MEC em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e da Secretaria de Saúde, tendo como polos no município:

EMEF “Prof. Alan Alves de Araújo”

EMEF “Profª. Magaly Azambuja de Toledo”

EMEI “Profª Maria Cristina Ferrão”

6 – PROGRAMA MAIS CULTURA - Proporcionar aos estudantes, vivências artísticas e culturais promovendo a afetividade e a criatividade existentes no processo de ensino e aprendizagem. Escolas contempladas:

EMEF “Prof. Accácio Vieira De Camargo”

EMEF “João Florêncio”

EMEF “Profª Maria Eli Da Silva Camargo”

EMEF “Profª. Maria Helena Machado”

7 - PROGRAMA ESCOLA SUSTENTÁVEL – Promove ações voltadas à melhoria da qualidade de ensino e apoio às escolas públicas das redes distrital, municipais e estaduais na adoção de critérios de sustentabilidade socioambiental, considerando o currículo, a gestão e o espaço físico, de forma a torná-los espaços educadores sustentáveis. A escola contemplada no Município:

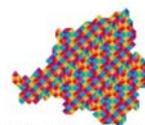
EMEF “Profª Lúgia Vieira De Camargo Del Fiol”

8 - PROGRAMA ESCOLA DO CAMPO – A educação no campo tem características e necessidades próprias para o aluno do campo em seu espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas. A finalidade é incentivar a construção de relações baseadas no respeito e na valorização de milhares de brasileiros que tiram seu sustento da terra.

EMEF “Prof. Carlos Alberto Lourenço”

EMEF “Profª. Maria Helena Machado”

EMEF “Prof. Luiz Paes de Almeida”



9 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - O Programa tem como princípios: a articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais; a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral; a integração entre as políticas educacionais e sociais, e a valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral.

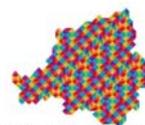
10 - PROGRAMA NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO (PNAIC) – Programa voltado à formação de professores alfabetizadores incentivando à adoção de novas práticas docentes em sala de aula. *Tem como principal desafio garantir que todas as crianças brasileiras até oito anos sejam alfabetizadas plenamente. Para isso, ele contempla a participação da União, estados, municípios e instituições de todo o país.*

11 - PROGRAMA LER E ESCREVER – O objetivo do programa é garantir a alfabetização de todas as crianças do 1º ao 5º ano e, conseqüentemente, ler, escrever e calcular com proficiência.

12 - PROGRAMA SÃO PAULO FAZ ESCOLA (PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL) – O programa é responsável pela implantação do Currículo Oficial do Estado de São Paulo, formatado em documentos que constituem orientações para o trabalho do professor que atua do 6º ao 9º ano em sala de aula e visa garantir uma base comum de conhecimento e competências para todos os professores e alunos.

13 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL - O Ônibus Urbano Escolar Acessível apresenta-se como uma oportunidade para municípios, estados e o Distrito Federal de iniciar ou ampliar o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

14 – PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL - Promover condições de acessibilidade ao ambiente físico da escola, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.



15 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - O programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade no município.

II – PROJETOS DA REDE MUNICIPAL

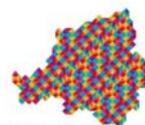
São desenvolvidos no decorrer do ano letivo, conforme o Plano Escolar e a Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar, como uma das opções de organização didática. Trabalhar com projetos é uma forma de vincular o aprendizado escolar aos interesses e preocupações dos alunos, aos problemas emergentes na sociedade em que vivemos, à realidade fora da escola e às questões culturais da clientela escolar. Os projetos vão além dos limites do currículo; os temas podem ser explorados de forma ampla e interdisciplinar. Dentre eles, temos projetos institucionais (com caráter permanente) e os projetos por segmento, por série/ano e por turmas, a saber:

A) **Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação:**

- PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas
- OBA – Olimpíadas Brasileira de Astronomia e Astronáutica
- OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas
- Educação Viária – CCR – “Estrada pela Cidadania”
- Teatro
- Festa junina
- Dia do Município
- Campanha do Agasalho

B) **Projetos Pedagógicos realizados nas escolas, a saber:**

- Anta, Onça e Outros Animais do Pantanal
- Animais do Mar
- Astronomia
- Brincadeiras Tradicionais
- Cantigas Populares
- Confabulando com Fábulas

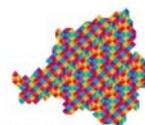


- Contos Misteriosos
- Combate à Dengue
- Consumo Consciente da Água
- Culto a Bandeira
- Datas Comemorativas
- Escola Limpa
- História de Tatuí
- Horta - Horta Comunitária
- Jardim, Um Mundo Para Os Animais Pequenos
- Notícias de Jornal
- O Universo ao Meu Redor
- Pé de Moleque, Canjica e Outras Receitas Juninas
- Povos Indígenas do Brasil: o Cotidiano das Crianças
- Quem Escreve Um Conto, Aprende Um Tanto
- Reconstrução Familiar
- Sarau Literário
- Se Esta Rua Fosse Minha

6.2 Diretrizes

Para a Educação Fundamental, as diretrizes são as contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. É prioridade a forma de como organizar as atividades escolares de modo que nenhum aluno seja excluído desse acesso. Igualmente prioritário, será assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental. É evidente a necessidade de buscarem-se metodologias, procedimentos, mecanismos e recursos didáticos que garantam a todos os alunos êxito na busca pela aprendizagem e acesso contínuo ao saber.

O Projeto Pedagógico deve contemplar medidas concretas no que se refere à correção das distorções idade/ano causada pela repetência, evasão ou pelo ingresso tardio na escola, que tem causado altos custos. Hoje, há uma diversidade muito maior na clientela resultante da democratização do Ensino Fundamental. Portanto, é necessário repensar a organização da escola, sua gestão, as regras de convivência e, principalmente, as práticas pedagógicas. Há de



se incentivar a participação infantil e juvenil nas atividades escolares, voltadas à formação da cidadania e ao enfrentamento e superação de conflitos do dia-a-dia. À medida que os alunos se envolvem em tais vivências, promove-se o resgate dos valores éticos e o respeito ao bem comum.

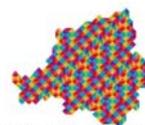
6.3 Objetivos e Metas

1. Universalizar, progressivamente, o atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental, no prazo de uma década (2015 - 2025) após a aprovação do Plano Municipal de Educação, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.
2. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo, anualmente, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.
3. Adotar, progressivamente, até o final da década, os padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com a realidade local, incluindo:
 - a) Espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica e segurança;
 - b) Instalações sanitárias;
 - c) Espaços físicos para: esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
 - d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, possibilitando a acessibilidade;
 - e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
 - f) Mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos;
 - g) Telefone, impressoras, Pabx;
 - h) Informática e equipamento multimídia para o ensino a fim de atender à necessidade básica de cada unidade escolar;
4. Autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos, promovendo também a manutenção dos itens de “a” a “h”.
5. Assegurar que, até o final da década, todas as escolas Municipais atendam a totalidade dos itens de “a” a “h”.
6. Estabelecer, no sistema de Ensino Municipal e, com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas.
7. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, através dos



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Conselhos de Classe, Conselho de Escola, APMs ou Órgãos equivalentes.

8. Promover o acompanhamento dos recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União, do Estado e Município, para garantir entre outras metas, a renda mínima associada a Ações Sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.

9. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação adotando como critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que produzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro, do índio e de outras formas discriminatórias.

10. Complementar o número de livros didáticos oferecidos aos alunos do Ensino Fundamental, de forma a cobrir as áreas que compõem as Diretrizes Curriculares deste nível de ensino e os Parâmetros Curriculares Nacionais.**

11. Apoiar a oferta progressiva de livros didáticos a todos os alunos do Ensino Fundamental.

12. Prover de textos literários, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos, de apoio ao professor das escolas de Ensino Fundamental.

13. Garantir, com a colaboração da União, Estado e Município, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-protéicos de acordo com o PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar). **

14. Prover de transporte escolar as zonas rurais e urbanas, quando necessário.

15. Manter assegurada a carga horária semanal dos cursos diurnos compreendendo, pelo menos, 25 horas semanais (Fundamental I) e 30 horas semanais (Fundamental II) de efetivo trabalho escolar.

16. Ampliar progressivamente a jornada escolar visando implantar a escola de tempo integral, com previsão de professores e funcionários em número suficiente desde que o município obtenha a colaboração da União.**

17. Prover as escolas que vierem a funcionar em tempo integral, com no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, prática de esportes e atividades artísticas.

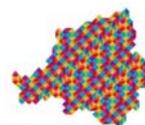
18. Manter nas Unidades Escolares regularmente, os dois turnos diurnos e noturno, se houver demanda.

19. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural (classes regulares e as multisseriadas, se necessário), bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do mesmo.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



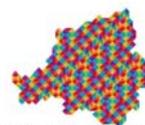
PREFEITURA DE TATUÍ

20. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, mediante a implantação no sistema de ensino municipal, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do sistema de avaliação do Estado e Município que venham a ser desenvolvidos.
21. Viabilizar no município, um mapeamento, por meio de censo educacional das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta do ensino obrigatório.
22. Desenvolver a educação ambiental como tema transversal, visando a uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99 e Lei Municipal nº 4.102, de 7 de julho de 2008.
23. Manter articulação com as atuais funções de supervisão no sistema de avaliação; e se possível, criar no prazo de dez anos na Rede Municipal de Ensino, um sistema de supervisão próprio.
24. Manter a viabilização de contratação de profissionais habilitados para as aulas de Educação Física e Educação Artística, sem a diminuição da jornada atual do professor da classe.
25. Manter em período integral na escola, o Coordenador Pedagógico, mediante os módulos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
26. Garantir que todas as Unidades Escolares contem com o módulo de funcionários de apoio, adequando o número conforme as necessidades de cada uma delas, assim como adequar o número de professores de informática.
27. Viabilizar a manutenção de profissionais de suporte pedagógico nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação.
28. Intensificar o atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais com o apoio técnico de Profissionais da Área de Saúde como: psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, professores de AEE e cuidadores, etc.
29. Manter apoio à Saúde Bucal e Acuidade Visual do alunado.
30. Dar continuidade à manutenção das escolas, mantendo na Secretaria Municipal de Educação, uma equipe própria de profissionais (marceneiro, pintor, eletricista, pedreiro, encanador e outros) para eficaz conservação das Escolas do Ensino Fundamental.
31. Garantir na formação de classes que o número de alunos esteja conforme a legislação vigente para assegurar a efetiva aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

32. Manter os cursos de capacitação para professores da Rede Municipal.
33. Realizar processos de remoção durante o ano letivo e, se necessário, remoção extemporânea.
34. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
35. Promover ações conjuntas com outras secretarias, organizações não governamentais, imprensa local e outros, visando à conscientização das famílias no sentido de serem parceiros da escola, na educação de seus filhos, através de uma participação mais efetiva nos projetos e eventos realizados pelas Unidades Escolares.
36. Viabilizar dispositivos que despertem a conscientização dos pais e dos profissionais da educação quanto à importância da manutenção da APM (Associação de Pais e Mestres) e dos CE (Conselho de Escola).
37. Garantir instalação de câmeras e monitoramento gradativamente em todas as unidades escolares do município.
38. Manter nas Unidades Escolares os professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) possibilitando a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.
39. Assegurar na Rede Municipal de Ensino de Tatuí o Cuidador para os alunos com necessidades especiais que não tenham autonomia.

(*) Lei 11.274/2006

(*) É exigida a colaboração da União.

7. Ensino Médio

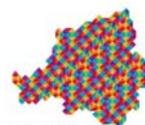
7.1. Diagnóstico

No Estado de São Paulo, a taxa de crescimento do Ensino Médio, tem se elevado nos últimos anos e a sua expansão pode ser um precioso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional. A melhora no fluxo escolar e a permanência com sucesso de um número cada vez maior de crianças e jovens nas escolas devem-se principalmente às medidas pedagógicas e administrativas. O fato é que têm possibilitado, aos alunos com defasagem idade-série, concluir o Ensino Fundamental e buscar continuidade nos níveis subsequentes. Mais de 80% da oferta do Ensino Médio concentra-se no sistema público da Secretaria de



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Estado da Educação. Daí, a importância da definição de medidas do ponto de vista quantitativo e qualitativo, de curto, médio e longo prazos para esse nível de ensino. Apesar de significativa melhora no fluxo escolar, a defasagem idade-série ainda ameaça a permanência do aluno no sistema. É evidente a necessidade constante de medidas que promovam a melhoria da qualidade do ensino oferecido, a reclassificação de alunos e a recuperação da aprendizagem.

As análises de desempenho demonstram vantagem no rendimento dos alunos matriculados no diurno. É necessário minimizar as diferenças de aproveitamento entre os estudantes dos dois períodos, uma vez que as atuais condições socioeconômicas da população levam muitos adolescentes a ingressarem no mercado de trabalho. É evidente o quanto ainda as Políticas Públicas devem investir para garantir o ingresso e permanência do alunado, com qualidade, nesse nível de ensino.

Estado de São Paulo - Ensino Médio Regular Desenvolvimento da Matrícula inicial por Rede de ensino – 2012/2013.

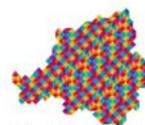
Redes	2012	2013
Estadual	1.588.819	1.588.185
Federal	1.217	2.979
Municipal	23.592	24.470
Privada	271.479	275.975
Total	1.885.107	1.891.609

Fontes: INEP – Censo Escolar MEC

Tatuí - Ensino Médio Regular Evolução da Matrícula inicial, por Rede - 2013, 2014 e 2015.

REDE	2013		2014		2015	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Estadual	4.161	84%	4.742	85%	4.403	84%
Municipal	0		0		0	
Privada	787	16%	775	14%	785	16%
Total	4.948	100%	5.517	100%	5.188	100%

Fonte: INEP - Censo Escolar MEC Diretoria Regional de Ensino de Itapetininga *Incluindo a Educação de Jovens e Adultos.



7.2. Diretrizes

O Ensino Médio deve garantir a todos a ampliação de suas capacidades cognitivas, sociais e afetivas, assegurando o pleno desenvolvimento pessoal e a aptidão para prosseguir nos níveis mais elevados e complexos da educação. O aluno deve ser visto como elemento ativo e criativo dentro da escola, é fundamental propiciar autonomia intelectual, oportunidade para a construção e reconstrução de seu próprio conhecimento. Cabe também apoiar as iniciativas e projetos que valorizem o protagonismo juvenil. Os gestores devem garantir uma organização do tempo e do espaço escolar adequado às exigências do público do Ensino Médio. O Projeto Político-Pedagógico deve ser a expressão das expectativas e das necessidades dos alunos e da comunidade escolar. Para o sucesso do trabalho pedagógico há de se cuidar das condições materiais da escola em conjunto com a qualidade dos recursos humanos envolvidos. Enfim, é necessária a valorização desse trabalho. O objetivo é o desenvolvimento de habilidades e competências para a vida pessoal, social e para o trabalho, entre as quais destaca-se aprender a organizar o pensamento e a obter dados e informações, organizá-los, validá-los e interpretá-los, assim como atribuir-lhes significados; capacitar-se-os para o argumento, para o relacionamento dos conhecimentos com o dia-a-dia, para o desenvolvimento e avaliação de valores e comportamentos éticos. Será de suma importância a continuidade do processo de melhoria da qualidade do ensino oferecido, ampliando o número de vagas, atentando para as necessidades específicas dos períodos diurno e noturno, assim como da formação de jovens e adultos. E, ainda, a inclusão dos alunos com necessidades especiais e dos jovens com liberdade assistida.

7.3. Objetivos e Metas

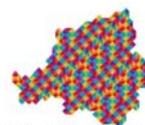
Implementar, progressivamente, a política de gestão da infra-estrutura física na educação básica pública, que assegure:

1. O reordenamento, a partir do primeiro ano deste Plano, da rede de escolas públicas que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, o de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o Ensino Médio, separadas, pelo menos dos cinco (5) primeiros anos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
2. A expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

rede física atual;

3. Garantir o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;

4. Otimizar as salas de aulas ociosas das escolas Estaduais deste Município, para o atendimento da demanda do Ensino Fundamental II, evitando-se a superlotação nas Escolas Municipais.

5. Assegurar o cumprimento da concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.

6. Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.

7. Reduzir a repetência e a evasão, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão deste nível, mediante a implementação de cursos profissionalizantes e a real infraestrutura para a realização dos mesmos.

8. Apoiar as normativas, para garantir os padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o ensino médio, seja estadual, particular ou municipal, compatíveis com a realidade local, incluindo:

- a) Espaço físico, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
- b) Instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
- c) Espaço para esporte e recreação;
- d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) Instalação de laboratórios de ciências;

9. Informática e equipamentos multimídia para o ensino;

10. Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;

11. Equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;

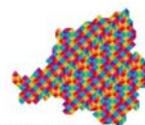
12. Recursos humanos para manejo dos materiais e manutenção.

13. Propor medidas para a instalação progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem. **



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

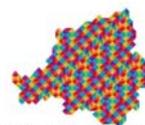
14. Propor medidas para acatar progressivamente todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações próprias para esse nível de ensino.
15. Apoiar o programa emergencial para formação de professores, especialmente nas áreas de Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, Ciências (Biologia, Física e Química).
16. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
17. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei n.º 9.795/99.
18. Na medida do possível, disponibilizar para os alunos das escolas de Ensino Médio, transporte e alimentação, desde que com repasse de recursos da União.
19. Observação, no que diz respeito ao ensino médio, das metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiamento / gestão e ensino a distância.
20. Valorizar os profissionais da Rede de Ensino Estadual de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PME.

(*) A iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da União.

Observação Final

Considerando-se que o Ensino Médio é de competência do Governo do Estado de São Paulo, o Município apoiará, no que for possível, para que se cumpram os Objetivos e Metas estabelecidos para este nível de Ensino.



B. EDUCAÇÃO SUPERIOR

8. Educação Superior

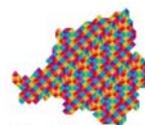
8.1. Diagnóstico:

No Brasil, a implantação da universidade se deu tardiamente se comparada às instituições europeias, que remontam dez séculos e em países do chamado “novo mundo” como o México, Peru, Equador que possuem universidade desde o século XVI enquanto que no nosso país a estruturação se deu apenas no século XX. O que demonstra a presença da grande e conhecida exclusão social no Brasil. Com a expansão do Ensino Médio, fica evidente a necessidade do sistema de Educação Superior também pensar numa rápida expansão para o atendimento da demanda. O que está ocorrendo com qualidade no enorme sistema constituído de faculdades isoladas, integradas, centros universitários e universidades, pois quanto maior a escolarização e formação, maior será o desenvolvimento do país. Houve também considerável expansão no número de vagas nos diferentes cursos de graduação, no entanto, a porcentagem de ocupação das vagas oferecidas não era total, situação decorrente da baixa porcentagem de ocupação dos estabelecimentos privados e municipais e são duas pelo menos as causas para análise do fato:

- Os cursos de maior ocupação potencial, são normalmente mais caros devido ao número de atividades de laboratórios, que fazem o uso de drogas e equipamentos, o que dificulta o oferecimento nas Instituições de Ensino Superior privadas. Formar um aluno na área de saúde, por exemplo, custa muito mais do que a formação de um aluno na área de humanas.
- Já os cursos de menor ocupação potencial acabam recebendo um contingente de estudantes socioeconomicamente menos favorecidos e que, na maioria das vezes, ficam impossibilitados de iniciar os seus estudos numa instituição paga, o que resulta numa porcentagem maior de vagas ociosas.

Há, ainda, a ocorrência de evasão, que na maioria das vezes é decorrente de inadimplência. Enfim, os números indicam grandes perdas em se tratando de quantidade de alunos.

Desta maneira, fica evidente que para a efetiva expansão e permanência do estudante em seu curso, os Planos Estadual e Nacional continuem com atenção especial a questão do



financiamento do ensino superior, tanto no que se refere às verbas para as IES (Instituição de Ensino Superior) públicas, quanto no financiamento direto do estudante em IES privadas, através do Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), o município de Tatuí conta com Instituições que oferecem cursos de graduação e pós-graduação:

Tatuí - Educação Superior (Presencial)

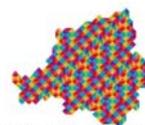
Unidades	Modalidade de Ensino	Nº de Alunos 2012	Nº de Alunos 2013	Nº de Alunos 2014	Nº de Alunos 2015
FATEC – Faculdade de Tecnologia de Tatuí (curso semestral)	Presencial	3.578	3.595	3.949	2.132 (1º semestre)
Faculdade Santa Bárbara	Presencial	610	552	526	556
FSP – Faculdade Sudoeste Paulista	Presencial	-	-	45	140

Fonte: Dados fornecidos pelas Unidades de Ensino Superior.

Em 2006 foi implantada a FATEC (Faculdade de Tecnologia), primeira faculdade pública no município, atendendo Tatuí e região com cursos direcionados à vocação da cidade e da região.

8.2. Diretrizes

Historicamente, está reservado à União o papel de atuar na Educação Superior. Trata-se de sua função essencial, à qual deve destinar a maior parcela dos recursos de sua receita vinculada. Para esse segmento da Educação, a diretriz básica para um efetivo desempenho é a autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. A Constituição Federal determina que é dever do Estado no que diz respeito à educação, entre outros; garantir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, de acordo com a capacidade de cada um. E, de acordo com o Plano Nacional de Graduação, “a elevação do padrão de escolaridade da população brasileira, incluindo a expansão do Ensino Superior, é fundamental, tanto para desenvolver a competência nacional em ciência e tecnologia, como para assegurar a elevação da qualidade de vida da população e a exclusão social e cultural”. Numa sociedade que se



propõe justa e desenvolvida, a Educação Superior deve representar a etapa inicial do processo contínuo da formação de cidadãos, e deixar de ser a aspiração ou o privilégio de poucos. Conforme constatado, a produção de conhecimento, hoje mais do que nunca, é a base do desenvolvimento científico e tecnológico, o qual é responsável pelo dinamismo das sociedades atuais. Portanto, neste plano, deve-se dar a devida importância às Instituições de Ensino Superior (IES), sobretudo à universidade e aos centros de pesquisa. Portanto, as IES – Instituição de Ensino Superior tem muito a fazer, no conjunto dos esforços nacionais, objetivando colocar o país à altura das exigências e desafios do século XXI, ampliando o horizonte para um futuro melhor para toda a sociedade brasileira, e, ainda, reduzindo as desigualdades. A essas instituições compete, sobretudo, a formação dos profissionais do magistério, a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior, bem como a produção de pesquisa e inovação. E a busca de solução para os problemas atuais. A expansão deve ser planejada com qualidade, pois existe pressão devido ao aumento de vagas, que decorre do crescimento do número de egressos do ensino médio, que tende a crescer ainda mais, é necessário evitar o caminho fácil de massificação. É relevante o papel do setor privado, que hoje oferece a maior parte das vagas na Educação Superior, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino. Igualmente importante é a expansão de vagas no período noturno, já que, as universidades, principalmente as federais, possuem espaço para este fim. É fundamental que se assegure ao aluno-trabalhador, o ensino de qualidade a que têm direito, nos mesmos moldes que são oferecidos aos estudantes do período diurno. E isto implicará a melhoria do indicador referente ao número de docentes por alunos, na garantia do acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos. Finalmente, é imprescindível rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas universidades.

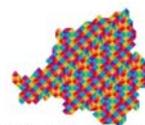
8.3. Objetivos e Metas

1. Apoiar e incentivar a procura do Financiamento ao Estudante do Ensino Superior- FIES- evitando-se, assim, a inadimplência e possível abandono dos estudos.
2. Apoiar a política de expansão que diminua as desigualdades de ofertas existentes entre as diferentes regiões do País.*
3. Manter articulação para assegurar efetiva autonomia didática, científica,



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

administrativa e de gestão financeira para as universidades públicas e privadas.**

4. Incentivar a adoção da institucionalização de um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica.*

5. Apoiar os programas de fomento para que as instituições de educação superior constituam sistemas próprios. E, sempre que possível, nacionalmente articulados, de avaliação institucional e de cursos, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade do ensino de extensão e no caso das universidades, também de pesquisa.*

6. Incentivar, com base no sistema de avaliação, diferentes prerrogativas de autonomia às instituições não-universitárias públicas e privadas.*

7. Acompanhar o sistema de credenciamento periódico das instituições e reconhecimento periódico dos cursos superiores, apoiado no sistema nacional de avaliação institucional.**

8. Apoiar a diversificação do sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não universitários que ofereçam ensino de qualidade e que atendam clientela com demandas específicas de formação: tecnológica, profissional liberal, em novas profissões, para exercício do magistério ou de formação geral.**

9. Apoiar o estabelecimento em nível nacional, das diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientela e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem.*

10. Apoiar a Inclusão nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, de temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais.

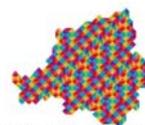
11. Apoiar a diversificação da oferta de ensino, incentivando inclusive a criação de cursos noturnos sequenciais, com a certificação, permitindo formação e ampliação da oferta de ensino.**

12. A partir de padrões mínimos fixados pelo Poder Público, apoiar a exigência de melhoria progressiva da infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas, como condição para o credenciamento de instituições de educação superior e renovação do reconhecimento de cursos, se necessário, no Município.*



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

13. Apoiar e estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa das universidades.

14. Apoiar programas de promoção do crescimento anual do número de mestres e de outros formados no sistema nacional de pós-graduação em todas as áreas do conhecimento (Exatas, Biológicas e Humanas).**

15. Apoiar programas voltados ao levantamento periódico do êxodo de pesquisadores brasileiros formados, para outros países, assim como a investigação de suas causas, o desenvolvimento de ações imediatas no sentido de impedir que o êxodo continue e o planejamento de estratégias de atração desses pesquisadores, bem como de talentos provenientes de outros países.**

16. Apoiar e incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino e aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa.**

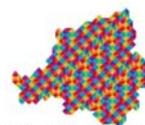
17. Apoiar a criação de políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.**

18. Apoiar a implantação de planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas e privadas – mediante adesão – de educação superior, sendo de competência da Instituição de Ensino Superior, definir a forma de utilização dos recursos previstos para esta finalidade.**

19. Apoiar as Instituições de Ensino Superior, no sentido de que as mesmas garantam a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

20. Apoiar a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.

21. Apoiar políticas que permitam o aproveitamento de alunos (estagiários) das diversas áreas do ensino superior por empresas locais, instituições escolares.



8.4. Financiamento e Gestão da Educação Superior

1. Apoiar o estabelecimento um sistema de financiamento para o setor público, que considere, na distribuição de recursos para cada instituição, além da pesquisa, o número de alunos atendidos, resguardada a qualidade dessa oferta.**

2. Oferecer apoio e incentivo governamental, na medida das possibilidades do Município, para as instituições comunitárias sem fins lucrativos, preferencialmente aquelas situadas em localidades não atendidas pelo Poder Público, levando em consideração a avaliação do custo e a qualidade do ensino oferecido.

3. Apoiar os programas que visam estimular a União, para que com recursos públicos federais e estaduais, as instituições de educação superior firmem programas especiais de titulação e capacitação de docentes, desenvolvendo e consolidando a pós-graduação no País.**

4. Apoiar programas que visam estimular que parte dos recursos destinados à ciência e tecnologia seja destinado a consolidar o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa.**

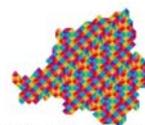
5. Apoiar a inclusão, nas informações coletadas anualmente através do Exame Nacional de Desempenho do Estudante - (ENADE) de questões relevantes para a formulação de políticas de gênero, tais como trancamento de matrícula ou abandono temporário dos cursos superiores motivados por gravidez e/ou exercício de funções domésticas relacionadas à guarda e educação dos filhos.*

6. Estimular a inclusão de representantes da sociedade civil organizada nos Conselhos Universitários.**

7. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, nos estratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.**

8. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiarem os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.**

9. Apoiar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena,



educação especial e educação de jovens e adultos.

(*) A iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.

(**). É exigida a colaboração da União.

Observação Final

Considerando-se que o Ensino Superior é de competência do Governo Federal e/ou Estadual, o Município apoiará, no que for possível, para que se cumpram os Objetivos e Metas estabelecidos para este nível de Ensino.

III. MODALIDADES DE ENSINO

9. Educação de Jovens e Adultos

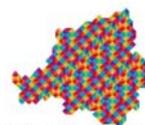
9.1. Diagnóstico

Conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 214, inciso I, é necessário uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros para integrar ações que conduzam à erradicação do analfabetismo. A falta de oportunidades de ingresso no Ensino Fundamental resultou em um grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não conseguiram permanecer na escola. O número de analfabetos no país é ainda bastante expressivo, embora tenha havido progresso com relação a essa questão de acordo com a informação do PNAD. Esse número distribui-se diferentemente pelo país e os indicadores apontam a grande desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais bem como a concentração da população analfabeta nos estados da região Nordeste. A taxa de analfabetos (entre os 15 e os 19 anos) é considerada decisiva para o desenvolvimento socioeconômico e compõe o índice de desenvolvimento humano (IDH). A escolarização e qualificação do público que compõem a faixa correspondente às idades iniciais da população economicamente ativa (PEA) ou em idade ativa (PIA), compreendida até o grupo de 40 a 49 anos é fundamental para apurar ocupação, renda e qualidade de vida, os quais subsidiam os diagnósticos econômicos e sociais. A melhoria dos indicadores tem se apresentado gradativa e contínua, porém para acelerar efetivamente a redução do analfabetismo, são necessárias ações enérgicas tanto para os que aí estão, quanto para as futuras gerações. A LDB, Lei 9394/96, define a Educação de Jovens e Adultos como uma modalidade da Educação Básica, nas etapas Fundamental e Médio, e destina-se aqueles



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

que não tiveram acesso ou continuidade de estudos. De qualquer modo, a partir de 1997 houve um acentuado crescimento no número de matrículas nessa modalidade da Educação Básica, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

Os municípios atendem predominantemente o Ensino Fundamental; já na Rede Estadual, predomina o atendimento do Ensino Médio.

Tatuí- Educação de Jovens e Adultos

Matrícula Inicial, por Rede, agrupados por nível de Ensino- 2013/2015

Redes	2013			2014			2015		
	Fund 1	Fund 2	Ens/Méd	Fund 1	Fund 2	Ens/Méd	Fund 1	Fund 2	Ens/Méd
Estadual	0	220	501	0	162	394	0	119	370
Municipal	77	0	0	86	0	0	56	0	0
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	77	220	501	86	162	394	56	119	370

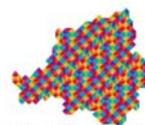
Fontes: INEP – Censo Escolar/MEC - D.R.E de Itapetininga

9.2. Diretrizes

Diante da realidade mundial, do avanço científico e tecnológico e o fenômeno da globalização; a educação será, o instrumento básico de sobrevivência dos indivíduos. Portanto, a concepção de Educação de Jovens e Adultos não se restringe mais a um período particular da vida e nem a apenas aprender a ler e a escrever. Essa modalidade de ensino deve oferecer no mínimo, a formação equivalente a nove anos do Ensino Fundamental, às quais correspondem à escolarização obrigatória. A função do EJA é Reparadora (igualdade de estudo para todos), Equalizadora (inserção no mundo do trabalho e vida social) e Qualificadora (visa ao caráter completo do ser humano através do estudo e do conhecimento).

Esse sistema de ensino assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

A Constituição Federal (art. 208, inciso I) estabelece que o Estado deve oferecer essa modalidade de ensino a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Portanto, os poderes públicos devem disponibilizar os recursos necessários para o atendimento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, indicados no artº 37 da LDB Lei nº 9394/96. Os programas



devem ser diversificados e contam com o envolvimento solidário de toda a comunidade e diferentes segmentos da sociedade para o atendimento dessa clientela numerosa e heterogênea em interesses e competências adquiridas na prática social. Com o intuito de desestimular a migração dessa parcela da sociedade para a periferia dos grandes centros urbanos, é evidente a necessidade de aliar a escolarização à qualificação e requalificação profissional – o que representa uma alternativa positiva no que se refere ao atendimento das necessidades específicas também do jovem da zona rural. A especialização do corpo docente é fundamental para um atendimento eficaz a essa clientela de características e necessidades educacionais tão específicas. A oferta do nível completo dessa modalidade é direito assegurado pela Constituição Federal, o que deve ser estendido gradativamente a todos, não se restringindo, apenas, às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental, para um efetivo resgate da dívida educacional para com essa população.

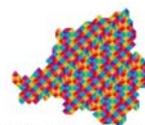
Dentre os Projetos e Programas oferecidos pela Rede Municipal de Ensino, temos a oferecer:

- a) **EJA** – Educação de Jovens e Adultos - Desde 2013 está sendo realizado na Emef Prof. Accácio Vieira de Camargo duas turmas de Fundamental I num total de 61 alunos e previsto para o segundo semestre de 2015, uma turma de Fundamental II.

- b) **PROJOVEM URBANO** é um programa do Governo Federal, vinculado ao Ministério da Educação e realizado em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, que oferecem o programa de acordo com a realidade da região.

Tem com objetivo: elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, visando à conclusão desta etapa por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada à qualificação profissional e o desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O primeiro Núcleo do Programa **PROJOVEM URBANO**, Ensino Fundamental I e II, iniciou-se em outubro de 2013, com duração de 18 meses na EMEF Prof^a Maria Eli da Silva Camargo, com um total de 200 alunos e encerrou-se em Maio de 2015.



O segundo Núcleo com início em 27/04/2015 e término previsto para novembro de 2016, está sendo realizado na EMEF Eugênio Santos, contando com um total de 200 alunos matriculados.

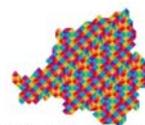
9.3. Objetivos e Metas

1. Aderir, aos programas que visam à alfabetização de jovens e adultos no país, com o objetivo de, até o final da década, erradicar o analfabetismo. **
2. Apoiar a oferta de educação de jovens e adultos equivalentes a cinco anos iniciais do ensino fundamental para 50% da população de quinze (15) anos e mais, que não tenha atingido este nível de escolaridade.**
3. Apoiar a oferta de cursos equivalentes aos quatro anos finais do ensino fundamental para a população de quinze (15) anos e mais, que concluiu os cinco anos iniciais.
4. Manter articulação com os programas nacionais, para apoiar as escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, que ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.**
5. Manter adesão ao programa nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta anterior.
6. Realizar anualmente, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.**
7. Assegurar que o sistema municipal de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenha programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuarem de acordo com o perfil da clientela, e habilitados para no mínimo, ao exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, de forma a atender à demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.**
8. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

comunitário das entidades da sociedade civil para a educação de jovens e adultos.**

9. Viabilizar no município, um mapeamento por meio de censo educacional, nos termos do art. 5º, § 1º da LDB, da população analfabeta, por bairro ou distrito de residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população, garantindo o atendimento próximo a sua comunidade.**

10. Estimular os estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores em nível médio que participem de programas de educação de jovens e adultos.

11. Adotar os parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade local.*

12. Adotar o sistema de certificação de competência para prosseguimento de estudo.**

13. Apoiar a expansão da oferta de programas de educação à distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais. **

14. Sempre que possível, associar, ao ensino fundamental para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional.

15. Estimular a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos.**

16. Incentivar a implantação, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam a adolescentes e a jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional.**

17. Incentivar as instituições de educação superior a oferecerem cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos que tenham ou não formação de nível superior.**

18. Estimular as universidades e organizações não-governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade.

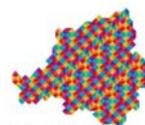
19. Apoiar a avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.

20. Apoiar estudos específicos com base nos dados do censo demográfico do PNAD, de censos específicos (agrícola, penitenciário, etc) para verificar o grau de escolaridade da população.**



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

21. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.**

22. Nas empresas públicas e privadas incentivar a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de tele-educação.

23. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturas, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

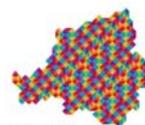
24. Em âmbitos pedagógicos, os alunos deverão ser capazes de: dominar instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permitam melhor compreender e atuar no mundo em que vivem. Ter acesso a outros graus ou modalidades de ensino básico e profissionalizante, assim como a outras oportunidades de desenvolvimento cultural. Incorporar-se ao mundo do trabalho com melhores condições de desempenho na distribuição da riqueza produzida. Valorizar a democracia, desenvolvendo atitudes participativas, conhecer direitos e deveres da cidadania. Desempenhar de modo consciente e responsável seu papel no cuidado e na educação das crianças, no âmbito da família e da comunidade. Conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar diferenças de gênero, geração, raça e credo, fomentando atitudes de não discriminação. Aumentar a auto-estima, fortalecer a confiança na sua capacidade de aprendizagem, valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social. Reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade. Exercitar sua autonomia pessoal com responsabilidade, aperfeiçoando a convivência em diferentes espaços sociais.

25. Garantir e dar continuidade aos projetos pedagógicos já existentes na Rede Municipal de Ensino.

26. Observar no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, considerando as características do programa, principalmente ao que diz respeito à aprendizagem, formação de professores, educação à distância, financiamento e gestão, educação tecnológica e formação profissional.

(*) A iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da união



10. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

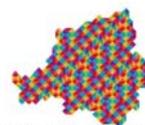
10.1. Diagnóstico

A Educação à Distância (EAD) representa um eficaz meio auxiliar no processo de universalização e democratização do ensino num país como o Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais apresentam-se tão elevados. Há inúmeras iniciativas tanto no setor público como no privado, que têm produzido programas de qualidade, especialmente para a televisão. Já no setor público, o país conta com inúmeras redes de TV e rádios educativas - canais educativos. Essa forma de ensino possibilita a auto-aprendizagem, pois permite o desenvolvimento do conhecimento, de habilidades e competências através de recursos didáticos e suportes de informação variados e sistematicamente organizados. Essa modalidade de ensino em qualquer nível educacional, ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação com os estudantes e professores, desenvolvidas atividades educativas em lugar ou tempos diferentes. Para garantia de uma aprendizagem de qualidade faz-se necessária a integração das várias mídias na EAD para que se otimize as potencialidades, as características e a flexibilidade dos diversos recursos tecnológicos de comunicação e informação (rádio, televisão, internet, material impresso, multimídia e outros). Com a LDB, torna-se possível o reconhecimento da construção de um novo paradigma de EAD. À União cabe o credenciamento das instituições autorizadas e oferecer cursos nessa modalidade, assim como os requisitos para a realização de exames e o registro de diplomas. A LDB, estabelece, ainda, que é de responsabilidade dos sistemas de ensino, as normas para produção, controle e avaliação dos programas, bem como a autorização para a sua implementação.

Tatuí - Educação Superior (Semi-Presencial)

Unidades	Modalidade de Ensino	Nº de Alunos 2012	Nº de Alunos 2013	Nº de Alunos 2014	Nº de Alunos 2015
UNINTER	Semi Presencial	500	600	800	1200
UNIMES	Semi Presencial	198	213	240	290
UNIP Interativo	EAD	-	-	-	300

Fonte: Dados fornecidos pelas Unidades de Ensino Superior.



10.2. Diretrizes

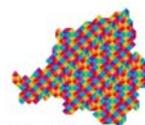
A Educação à Distância é um moderno meio de propiciar educação em qualquer nível ou modalidade, através da correspondência, transmissão radiofônica e televisiva, programas de computador, Internet ou ,ainda, através dos mais recentes processos conjugados de meios como a telemática e a multimídia. Tudo isso se deve ao desenvolvimento das tecnologias da comunicação e da informação. E, conforme o estabelecido pela LDBEN, o poder público incentivará o desenvolvimento de programas de educação à distância em todos os níveis e modalidades de ensino. A EAD pode desempenhar um importante papel no que diz respeito ao desenvolvimento cultural da população.

E consolidar redes colaborativas de aprendizagem. Pode, ainda, incentivar a autonomia cognitiva, acelerar o processo de democratização do conhecimento, pois há a possibilidade de atingir um número maior de pessoas com baixos custos. No entanto, a televisão, o vídeo e outras tecnologias de informação, que constituem importantes instrumentos pedagógicos auxiliares, não devem substituir as relações de comunicação e interação direta entre educador e educando.

A EAD pode, ainda, representar um importante instrumento de formação continuada para professores em serviço. E, ainda, contando com parcerias, se estender aos profissionais das demais secretarias. A própria LDB considera à Educação a Distância um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço. A elaboração dos programas será realizada exclusivamente pelas Secretarias Estaduais, Municipais ou pelo Ministério da Educação, para a veiculação nos meios de comunicação.

10.3. Objetivos e Metas

1. Cooperar com a União, Estados e Municípios quanto ao estabelecimento de padrões éticos e estéticos mediante os quais será feita a avaliação de programas de educação à distância.*
2. Apoiar a integração de ações dos Ministérios da Educação, da Cultura, do Trabalho e Emprego, da Ciência, Tecnologia e Inovação e das Comunicações para o desenvolvimento da educação à distância no País, pela ampliação da infra-estrutura tecnológica e pela redução de custos dos serviços de comunicação e informação.
3. Apoiar a promoção da parceria do Ministério do Trabalho e Emprego, com as



empresas, os serviços nacionais de aprendizagem e as Escolas Técnicas Federais, para a produção e difusão de programas de formação profissional à distância.**

4. Apoiar a promoção, com a colaboração da União e do Estado e, em parceria com instituições de Ensino Superior, a produção de programas de educação à distância de nível médio.**

5. Incentivar, especialmente no Ensino Superior, a formação de recursos humanos para educação a distância, desde que atuem no mesmo e em cursos de pós-graduação.**

6. Dar continuidade ao trabalho realizado nas escolas do Ensino Fundamental com computadores e conexão Internet que possibilitam o acesso à proposta da Rede Municipal de Informática na Educação.

7. Apoiar as observações, no que diz respeito, à educação à distância e às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à educação infantil, à formação de professores, à educação de jovens e adultos e à educação especial.

(*) A iniciativa para cumprimento deste Objetivo /Meta depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da União.

11. Educação Profissional

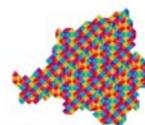
11.1. Diagnóstico

O país não possui informações precisas sobre a oferta de formação para o trabalho. Existem as redes federais e estaduais de escolas técnicas, os programas do Ministério do Trabalho, das Secretarias Estaduais e Municipais do Trabalho e dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem. E, ainda, um grande número de cursos particulares de curta duração, incluindo a educação à distância, e o treinamento em serviço através de cursos técnicos, que as empresas têm oferecido aos seus funcionários. A Educação Profissional é uma modalidade de ensino que complementa a Educação Básica. Não há concorrência nem substituição, e pressupõe uma Educação Básica de qualidade. Foi regulamentada pelo Decreto nº 2208/97 e revogada pelo Decreto nº 5.154, de 23 julho de 2004, que procurou diversificar e ampliar a sua oferta. Foram definidos os objetivos com o intuito de qualificar, especializar, aperfeiçoar e atualizar o profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico. Apesar do Estado de São Paulo apresentar a maior força industrial, comercial e financeira do país, a recessão econômica existente no país ainda resulta em um elevado número de desempregados. Para o atendimento das demandas, a



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

oferta da Educação Profissional se dá da seguinte forma:

- No Nível Tecnológico – ocorre em instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas;
- No Nível Técnico – oferecido pelas escolas pertencentes às redes federal, estadual, municipal e privada;
- No Nível Básico – promovido pelas escolas públicas e privadas e, ainda, por outras Secretarias de Estado, como a do Emprego e das Relações do Trabalho e, ainda, por organizações não governamentais, sindicatos, empresas e diferentes instituições.

Os cursos básicos, técnicos e tecnológicos têm sido oferecidos pelas escolas técnicas federais, estaduais, municipais e pelos estabelecimentos do **Sistema S**: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SESCOOP ou, ainda, os ministrados por instituições empresariais, sindicais, comunitárias e filantrópicas.

Estado de São Paulo - Educação Profissional de nível técnico

Matrícula Inicial por Rede de Ensino – 2012/2014

Redes	2012	2013	2014
Estadual	1191	1228	1032
Municipal	191	119	119
Privada	30	62	78
Total	1.412	1.409	1.229

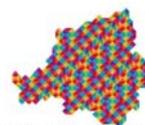
Fontes: Censo MEC/SEE/CIE

Rede Municipal

Tatuí – Educação Profissional de Nível Técnico Matrícula Inicial por rede de Ensino, 2012/2014

Redes	2012	2013	2014
Estadual	1191	1228	1032
Municipal	191	119	119
Privada	30	62	78
Total	1.412	1.409	1.229

Fontes: INEP – Censo Escolar MEC



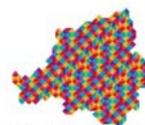
Oferecimento de Cursos:

O município conta com algumas Unidades que se dedicam ao atendimento à Educação Profissional de Nível Técnico, entre as quais, destacam-se:

- **ETE “Salles Gomes”:** Ensino Profissionalizante, que mantém os cursos de: Administração, Bioquímica, Edificações, Eletrotécnica, Informática, Mecânica, Mecatrônica, Nutrição e Dietética, Segurança do Trabalho.
- **Escola Municipal de Enfermagem “Dr. Gualter Nunes”:** Mantida pela Fundação Educacional Manoel Guedes, com os cursos de: auxiliar e técnico de enfermagem, auxiliar e técnico de farmácia e técnico de segurança do trabalho.
- **SENAC – Serviço Nacional do Comércio:** Promove cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento profissional, voltados para as áreas de: especialização, técnica, beleza e estética, de saúde e bem-estar, tecnologia da informação, administração e negócios, através da Unidade de Itapetininga, em parceria com a Prefeitura Municipal de Tatuí.
- **SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial:** Promove cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento profissional, voltados para o jovem aprendiz nas áreas de: mecânica geral, eletricista geral, construção civil e logística, através de unidade em Tatuí.
- **PRONATEC- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego:** Busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda. Os cursos são oferecidos de acordo com a necessidade da qualificação local.

11.2. Diretrizes

A LDB em seu capítulo III do Título V, artigos 39 a 42, define a Educação Profissional não como “parte diversificada” da Educação Básica, mas como modalidade autônoma que se destina ao “aluno matriculado ou egresso do Ensino Fundamental, Médio e Superior; e, ainda, ao trabalhador em geral, jovem ou adulto”. Com a regulamentação dos artigos 36 e de 39 a 42 da LDB, o decreto Federal 2208/97 e revogado pelo decreto nº 51, classifica essa modalidade



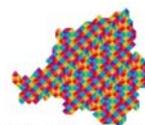
de ensino nos níveis e objetivos, a seguir:

- **Básico:** destina à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores;
- **Técnico:** destinado a oferecer habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio;
- **Tecnológico:** destinado aos egressos do Ensino Médio e Técnico, e que corresponde a cursos de nível superior na área tecnológica.

Para que se contemple adequadamente as aspirações e demandas dos trabalhadores, dos empregadores e da sociedade; assim como atendimento às futuras necessidades dos profissionais; é fundamental que as instituições mantenham agilidade e flexibilidade no planejamento de seus cursos e programas. E, ainda, há a necessidade de autonomia para as escolas, no que diz respeito à concepção, elaboração, execução e avaliação de seus projetos pedagógicos. Hoje, o que se espera do tecnólogo como trabalhador é que o mesmo esteja capacitado para promover a melhoria da produtividade e da qualidade através da competitividade. A nova ação educacional deverá habilitá-lo para modificar o perfil do mercado e, não, simplesmente reproduzi-lo. No Estado, os cursos superiores de tecnologia são oferecidos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, pelo SENAI, pelo SENAC, pelas Instituições de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino, pelo CETEC/São Paulo e pelas instituições privadas ligadas ao sistema federal de ensino. É necessário que aconteça a integração dos dois tipos de formação:

- **A formal:** adquirida em instituições especializadas;
- **Não-formal:** adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho.

Tão necessário é um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certificação das competências adquiridas por meios não-formais de educação profissional. E tão importante é considerar que a oferta da educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, Ministério do Trabalho, Secretarias do Trabalho, Serviços Sociais do Comércio, da Agricultura e da Indústria, e, ainda, os Sistemas Nacionais de Aprendizagem. Portanto, os recursos provêm de inúmeras fontes. Há ainda a necessidade de contar com os recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores. Enfim, a política de educação profissional exige a colaboração tanto do Poder Público quanto da sociedade civil.



11.3. Objetivos e Metas

1 Estimular o sistema integrado de informações em parceria com agências governamentais e instituições, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho. *

2 Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento municipal e regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas próprias escolas no nível de governo municipal.

3 Mobilizar e articular a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a satisfazer a necessidade de mercado e de procura, verificada através de pesquisas na população e nas indústrias, destinadas à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com ações para elevação da escolaridade. **

4 Apoiar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente. **

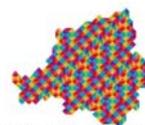
5 Mobilizar e articular a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a satisfazer a necessidade de mercado e de procura, verificada através de pesquisas na população e nas indústrias, oferecendo formação de nível técnico aos alunos nelas matriculados ou egressos do ensino médio. **

6 Mobilizar e articular a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a satisfazer a necessidade de mercado e de procura, verificada através de pesquisas na população e nas indústrias, oferecendo educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho. *

7 Acompanhar as modificações das normas atuais que regulamentam a formação de pessoal docente para essa modalidade de ensino, de forma a aproveitar e valorizar a experiência profissional dos formadores. *

8 Apoiar programas de formação de formadores para a educação tecnológica e formação profissional proposto pela União ou Estado. **

9 Apoiar as propostas da União de transformação gradativa das unidades da rede de educação técnica federal em centros públicos de educação profissional para garantir, até o



final da década, que, pelo menos, um desses centros em cada unidade federada possa servir como centro de referência para toda a rede de educação profissional, notadamente em matéria de formação de formadores e desenvolvimento metodológico. *

10. Aderir ao estabelecimento de parcerias entre os sistemas federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional. **

11. Apoiar a reorganização da rede de escolas agrotécnicas, de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta seu nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região.*

12. Apoiar, no município, a implantação de Escolas Agrotécnicas de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta seu nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região.

13. Estimular, permanentemente, o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.

14. Apoiar o estabelecimento junto às escolas agrotécnicas e em colaboração com o Ministério da Agricultura cursos básicos para agricultores, voltados para a melhoria do nível técnico, das práticas agrícolas e da preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento auto-sustentável. *

15. Apoiar outras metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à educação tecnológica e formação profissional.

(*) A iniciativa para cumprimento deste objetivo/Meta depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da União.

12. Educação Especial

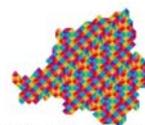
12.1. Diagnóstico

Tanto a Constituição Federal quanto a Estadual, respectivamente em seus artigos 208, III e 239 § 2º, estabelecem o direito à educação para todas as pessoas e assegurando àquelas com necessidades especiais, o atendimento especializado, sempre que possível, junto às demais



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

peças na rede regular de ensino. Hoje são três as possibilidades de organização do atendimento, e todas têm por objetivo a oferta de educação de qualidade:

- participação nas classes comuns;
- salas de recursos;
- sala especial.

Os aspectos filosóficos, sociais e técnicos da educação especializada foram dimensionados pelo “Código de Educação”, instituído pelo Decreto 5.881 de 1933. E as formas de atendimento educacional especializado foram assim constituídas:

- Na rede estadual: sob a forma de classe especial, sala de recursos, ensino itinerante, classe hospitalar e convênios com instituições especializadas;
- Em algumas redes municipais: com organização semelhante à do Estado, inclusive com escolas especiais e convênios com instituições especializadas;
- Nas instituições especializadas, geralmente de caráter filantrópico, com atendimento educacional próprio;
- Na rede particular de ensino, com algumas iniciativas de atendimento a esse alunado.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, em torno de 10% da população apresentam necessidades especiais de diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e ainda superdotação ou altas habilidades.

No atendimento particular, responsável por quase a metade de toda a educação especial no País, inclui-se o filantrópico. Fica evidente a necessidade de uma atualização mais decisiva da União nessa área, dadas as discrepâncias regionais e a atuação federal. Em princípio, todos os professores deveriam ter conhecimento da educação de alunos especiais, já que conforme a diretriz da inclusão, sempre que possível, as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais devem ser atendidos em escolas regulares. E, no que diz respeito à qualificação dos profissionais de magistério, a situação é considerada de bom nível.

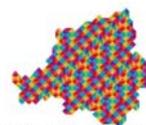
Atualmente os sistemas de ensino são os seguintes:

- Integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, quando não possível devido às especiais necessidades do educando, o atendimento deve ser realizado em classes e escolas especializadas;



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

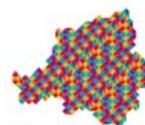
- Ampliação do atendimento das escolas especiais com o fim de prestarem apoio e orientação aos programas, além do atendimento específico;
- Avanço na qualificação dos professores do ensino fundamental para essa clientela;
- Expansão da oferta de cursos de formação e especialização pelas universidades e escolas normais. Os sistemas de ensino têm à frente, um imenso desafio no que diz respeito ao oferecimento de vagas, apesar do crescimento das matrículas; diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre outras, destacam-se:
 - A sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a inclusão;
 - As adaptações curriculares;
 - A qualificação dos professores para o atendimento especializado;
 - Produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades;
 - Adaptação dos estabelecimentos escolares para melhor trânsito dos alunos especiais;
 - Transporte escolar adaptado, e outros.

O processo é dinâmico; portanto, é fundamental a renovação, para que a Educação Especial se adapte ao momento atual, diante de novos paradigmas. Porém, o grande avanço da década da educação constituir-se-á na construção de uma escola inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

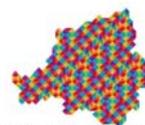
EDUCAÇÃO ESPECIAL: TATUÍ – ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

TATUÍ – ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
INSTITUIÇÕES	OBJETIVO	PÚBLICO ALVO	Nº DE ATENDIDOS
1. Núcleo de Atendimento Terapêutico Educacional - NATE	Favorecer ao aluno subsídios necessários para a sua formação biopsicossocial buscando com isso estabelecer a inclusão escolar.	Alunos oriundos das Escolas Municipais de Tatuí	155
2. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	<i>Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</i>	Alunos de 6 a 30 anos com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento que necessitam de apoio pervasivo.	214
		Serviço Social de atendimento aos maiores de 30 anos	36
3. Associação das Pessoas com Deficiência de Tatuí- APODET	Desenvolver ações que favoreçam a superação das dificuldades e inclusão.	Serviço Social com jovens e adultos de 14 a 65 anos	25
TOTAL do atendimento em 2015 no município de Tatuí			430



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

EDUCAÇÃO ESPECIAL: Matrículas em Classes Especiais ou Escolas Exclusivas

Brasil, Região Sudeste e Estado de São Paulo – 2008 – 2009

LOCAL	Matrículas em Classes Especiais ou Escolas Exclusivas			
	NÚMERO DE MATRÍCULAS		DIFERENÇA E VARIAÇÃO PERCENTUAL	
	2008	2009	NÚMERO	%
BRASIL	319.924	252.687	-67.237	-21,0
SUDESTE	142.590	127.257	-15.333	-10,8
SÃO PAULO	63.433	57.910	-5.523	-8,7

FONTE: MEC/INEP, in Sinopse Estatística da Educação Básica

EDUCAÇÃO ESPECIAL: Portadores de Necessidades Educacionais Especiais – Matrículas em Classes Comuns do Ensino Regular e/ou na Educação de Jovens e Adultos

Brasil, Região Sudeste e Estado de São Paulo – 2008 – 2009

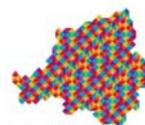
LOCAL	Matrículas em Classes Comuns do Ensino Regular			
	NÚMERO DE MATRÍCULAS		DIFERENÇA E VARIAÇÃO PERCENTUAL	
	2008	2009	NÚMERO	%
BRASIL	375.775	387.031	11.256	3,0
SUDESTE	178.650	183.515	4.865	2,7
SÃO PAULO	111.205	128.104	16.899	15,2

FONTE: MEC/INEP



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

EDUCAÇÃO ESPECIAL – TATUÍ

Número de alunos matriculados em Escolas especiais, Classes especiais e incluídos

	REDE	Creche	Pré-Escola	FUND. I ANOS INICIAIS	FUND.II ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	ED.PROF. NÍVEL TÉCNICO	EJA FUND. 1,2	EJA MÉDIO 1,2	TOTAL GERAL
2014	ESTADUAL	0	0	0	161	20	01	13	06	
	MUNICIPAL	05	15	159	51	0	0	07	0	
	PRIVADA	0	02	284	11	07	0	0	0	
	TOTAL	05	17	443	223	27	01	20	06	

FONTE: CENSO ESCOLAR

EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TATUÍ

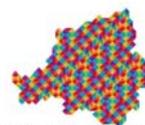
QUADRO DE DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE TATUÍ 2015

DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE
Física - Cadeirante	01
Física – Paralisia Cerebral (P.C)	08
Física - Outros	01
T.G.D – Autismo Infantil	05
T.G.D. – Síndrome de Rett	01
Intelectual – Síndrome de Down	05
Intelectual	02
Auditiva	0
Visual	0
TOTAL	23



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

ALUNOS CADASTRADOS NO ANO DE 2015 NAS SALAS MULTIFUNCIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO FUNDAMENTAL I E II.

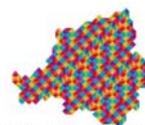
ESCOLAS	TURMA A	TURMA B	CUIDADOR	TOTAL DE ALUNOS	Nº de profs AEE
	MANHÃ	TARDE			
EMEF “PROF. ACCACIO V. CAMARGO”	11	13	02	24	01
EMEF “PROFª LIGIA V.C.DELFIOL”	05	02	01	07	0
EMEF “PROF. JOSÉ T.BORGES”	01	03	03	04	01
EMEF “PROFª M. ELI S. CAMARGO”	04	03	-	07	01
EMEF “EUGÊNIO SANTOS”	03	03	01	06	01
EMEF “PROFª EUNICE P.CAMARGO”	-	08	-	08	01
EMEF “ PROFª MAGALYA. TOLEDO”	10	7	-	17	01
EMEF “PROFª TERESINHA V.CAMARGO”	06	06	04	12	01
EMEF “JOÃO FLORÊNCIO”	04	03	-	07	02
EMEF “PROF. JOSÉ GALVÃO SOBRINHO”	01	03	01	04	0
EMEF “ PROF. ALAN A. ARAÚJO”	01	02	-	03	01
EMEF “PROF. FIRMO V.C.DELFIOL”	02	03	01	05	01
EMEF “ PROFª MARIA MARCONDES”	02	05	03	07	01
EMEF “ PROFª SARAH SANTOS”	-	02	01	02	0
NUCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA “AYRTON SENNA DA SILVA”	04	03	-	07	01
TOTAL GERAL 2015	54	67	14	121	13

O Atendimento na Rede de Ensino de Tatuí

O município conta com várias unidades para o atendimento ao aluno com necessidades especiais:

NATE – Núcleo de Atendimento Terapêutico Educacional

Criado no ano de 2006. Setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Tatuí, que conta com equipe multidisciplinar formada por: Psicopedagoga, Fonodíloga e Psicóloga para assessorar e orientar a rede do ensino Fundamental, contribuindo com o



processo do ensino aprendizagem favorecendo a política da inclusão escolar.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

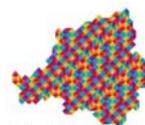
Por iniciativa do então advogado Nelson Marcondes do Amaral, no ano de 1976, nascia a Associação que se tornou referência no trato de crianças e jovens que necessitam de cuidados especiais, e com a construção do prédio em 1989, iniciava-se a **Escola de Educação Especial “Wanderley Bocchi”** que atualmente atende portadores de deficiência mental, auditiva e múltipla, a partir dos sete (07) anos de idade. Além do desenvolvimento em sala de aula, os alunos ganham destaque em eventos comunitários, com apresentação de fanfarra, coral, dança, teatro, em campeonatos esportivos e olimpíadas especiais.

APODET – Associação dos Portadores de Deficiência de Tatuí

Organização não governamental, fundada em 11/01/1997, de caráter filantrópico, reivindicatório e sem fins lucrativos. Realiza trabalhos de conscientização da sociedade, a respeito da inclusão dos portadores de necessidades especiais em todos os setores, visando à participação plena, a igualdade e melhor qualidade de vida para os mesmos. Oferece, também, em sua sede, aos portadores ou não de necessidades especiais: oficina de artesanato, ensino do método braile, tratamento com fonoaudióloga, grupo de apoio psicológico, centro de convivência através de campeonatos e outras atividades de lazer.

12.2. Diretrizes

A integração das pessoas com deficiências é uma diretriz constitucional no seu art. 208 III. Para o processo de inclusão social, é fundamental que se efetive a igualdade de oportunidades perante a diversidade humana. Com respeito ao segmento constituído pelas pessoas com deficiência, seja física, sensorial, mental ou múltipla; quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos; faz-se necessário desenvolver ações junto à sociedade civil e ao Poder Público com o intuito de favorecer uma convivência digna, igualitária e justa entre todos. A efetiva inclusão das pessoas com deficiências no sistema de ensino regular deve abranger tanto o âmbito social quanto o educacional. O social representa o reconhecimento dessas pessoas como cidadãos em seu direito de se integrarem plenamente na sociedade, já no âmbito educacional, significa a criação de condições administrativas, o que inclui:



- Adequação do espaço escolar, dos equipamentos e dos materiais pedagógicos;
- Qualificação tanto dos professores como dos demais profissionais envolvidos e ainda a sensibilidade da escola como um todo, com o objetivo de integrar os alunos com necessidades especiais ao ambiente escolar.

Como modalidade de educação escolar, há de se promover a Educação dos portadores de deficiências nos diferentes níveis de ensino, e para o conveniente atendimento desses estudantes será necessário proceder adequações administrativas e pedagógicas.

O atendimento educacional deverá ocorrer o quanto mais cedo; a começar pela Educação Infantil, na creche, como forma preventiva. A intervenção precoce produz efeitos mais eficazes sobre o desenvolvimento das crianças. A identificação de problemas como as deficiências visuais e auditivas que dificultam a aprendizagem, possibilitam encaminhamentos adequados e em tempo hábil. É de suma importância a articulação e cooperação entre as áreas da educação, da saúde, do transporte e da assistência social, para que se efetive a integração das ações de intervenção.

Sempre que as necessidades dos alunos assim exigirem, as escolas especiais deverão ser utilizadas e quando não for possível a oferta no âmbito dos municípios menores, recomenda-se a celebração de convênios intermunicipais e ainda junto às organizações não governamentais, para que se garanta o atendimento da clientela. Importante registrar a existência de certas organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica, que envolvem e contam com a participação dos pais. As mesmas têm assumido o compromisso do atendimento educacional, principalmente no nível da Educação Infantil. E o apoio do governo é fundamental tanto para a continuidade, quanto para a melhor eficiência.

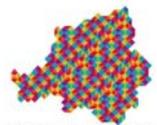
12.3. Objetivos e Metas

1. Manter no Município e em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados à estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.
2. Proporcionar nos programas de formação em serviço, cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental.
3. Manter em colaboração à Secretaria da Saúde, a aplicação de testes de acuidade



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, ficando sob a responsabilidade dos profissionais da área de saúde, a aplicação dos referidos testes, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças com deficiências.

4. Nos primeiros cinco anos, incrementar, se necessário, as classes especiais, salas de recursos multifuncionais e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

5. Manter o atendimento aos alunos com deficiências na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.

6. Disponibilizar se necessário, livros didáticos falados, em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do ensino fundamental bem como a capacitação dos profissionais para a avaliação e uso adequado dos referidos materiais didáticos.**

7. Estabelecer, se necessário, parceria com as áreas de assistência social e cultural e com organizações não-governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão subnormal livros de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados.

8. Apoiar programas para equipar as escolas de educação básica e as de educação superior que atendam a educandos surdos e aos de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos, com o apoio do ensino itinerante nas áreas das Deficiências Auditivas, Visual, Mental e Física.**

9. Apoiar a generalização do ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não – governamentais.**

10. Acatar os padrões mínimos de infraestrutura para atender todas as deficiências, garantindo a acessibilidade e inclusão dos alunos especiais;**

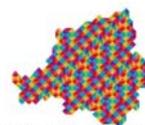
11. Acatar a definição das entidades da área, quanto aos indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância.**

12. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

aprendizagem do educando com deficiência, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento. **

13. Manter o transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção. **

14. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às deficiências de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício e ainda a criação de salas de recursos e ensino itinerante.

15. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições de terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis finais de ensino e orientações para os que não possuem condições de trabalho no que diz respeito ao benefício do INSS, de acordo com as determinações da UNIÃO.**

16. Incentivar a inclusão nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais.**. Os referidos conteúdos e disciplinas deverão estar inseridos desde o primeiro ano letivo de cada curso.

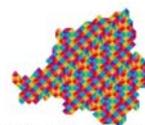
17. Incentivar a inclusão ou ampliação, especialmente nas universidades públicas, da habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em educação especial, garantindo, pelo menos, um curso desse tipo em cada unidade da Federação.**

18. Incentivar a inclusão de conteúdos disciplinares referentes aos educandos com deficiências nos cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como Medicina, Enfermagem e Arquitetura, entre outras.**

19. Incentivar, durante a década, a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas com os alunos que apresentam necessidades especiais para a aprendizagem.**

20. Aumentar os recursos destinados à educação especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, contando, para tanto, com as parcerias, com as áreas de saúde, assistência social.

21. Apoiar o sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser



atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais. *

22. Apoiar programas de atendimento em oficina, aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora, através de supervisão efetiva de profissional capacitado.

23. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fins lucrativo, com atuação exclusiva em Educação Especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino. O apoio oferecido não deverá acarretar prejuízos aos serviços de atendimento em Educação Especial.

24. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, à formação de professores e ao financiamento e gestão, desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. **

25. Assegurar o atendimento especializado aos alunos com deficiências no Núcleo de Atendimento Terapêutico Especializado - NATE, garantindo os recursos necessários para o pleno desenvolvimento.

26. Manter juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, a realização do exame do pezinho e orelhinha em parceria com a saúde e assistência social na implantação de um programa de prevenção, assim como assegurar a realização e diagnóstico em tempo hábil para intervenção precoce, uma vez que é irreversível o dano causado à criança.

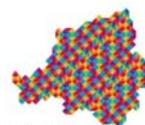
27. Assegurar programas efetivos de eliminação das barreiras arquitetônicas visando a garantia de acessibilidade às edificações, vias públicas, mobiliários, transportes e habilitações a fim de criar condições que permitam a equiparação de oportunidades às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

28. Apoiar as medidas de prevenção para reduzir a incidência da deficiência e da incapacidade.

29. Apoiar equipes de profissionais da Educação Especial, oferecendo-lhes incentivo e capacitação para o desenvolvimento de sua atuação.

(*) A iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da União.



IV. MAGISTÉRIO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

13. Formação dos Professores e Valorização Profissional

13.1. Diagnóstico

Para que se efetive a melhoria da qualidade de ensino, é fundamental que se promova, paralelamente, a valorização do magistério. O reconhecimento dos educadores tem como base a Constituição Federal de 1988, artigo 206, incisos I ao VII e parágrafo único, que determina que o ensino tem por princípio, ao lado da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e da garantia de um padrão de qualidade, a valorização dos profissionais da educação. Sem a devida valorização do professor, será inútil qualquer esforço para atingir as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. E tal valorização será obtida com medidas políticas que impliquem simultaneamente a melhoria da formação inicial dos professores, na garantia de boas condições de trabalho, salário digno e plano de carreira, garantia do processo de formação continuada.

São necessárias boas condições de trabalho, capazes de manter o entusiasmo do início da carreira, e entrever perspectivas de crescimento profissional e de aperfeiçoamento constante.

Preparar o jovem para o exercício da cidadania, na busca do aprimoramento pessoal e nas relações interpessoais, requer do educador o preparo intelectual, emocional e afetivo. E tudo isso requer programas que torne digna novamente a profissão de Professor de Educação Básica. É necessário resgatar a dignidade da carreira, o seu valor social e a importância do profissional no processo educativo de cada cidadão.

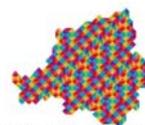
Funções Docentes/2015- Município de Tatuí

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Tatuí emprega setecentos e quarenta (740) professores entre o Ensino Infantil e o Fundamental.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Estabelecimentos de Ensino/2015 - Município de Tatuí

Rede Estadual

Ensino Médio e Fundamental: oito (08) unidades

Rede Municipal

Pré-Escola / Zona Rural: oito (08) unidades

Pré-Escola / Zona Urbana: Dez (10)

Creches: 04

Creches e Pré-Escola: Dezenove (19)unidades

Ensino Fundamental: Vinte e cinco (25)unidades

Ensino Profissionalizante: três (03) unidades

Ensino Superior: seis (06) unidades

Rede Privada

Total de quarenta e nove (49) unidades entre os diversos níveis de ensino, atendendo em torno de quatro mil novecentos e noventa e cinco (4.995) alunos: Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

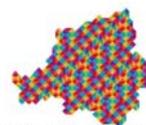
Fontes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Tatuí.

Diretoria de Ensino de Itapetininga

Para atender à qualificação exigida pela LDB, as redes de ensino deverão investir na qualificação dos profissionais em exercício, pois as necessidades de formação crescerão na mesma medida fixada pelas metas de expansão do Plano.

Com os Sistemas de Avaliação como a Provinha Brasil, a Prova ANA, a Prova Brasil, o SARESP, o SAEB e o ENEM, pode-se orientar o Programa de Formação Continuada em serviço, pois os dados finais apontam para os pontos críticos do desempenho da aprendizagem da grande maioria das crianças e jovens que freqüentam a escola pública.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo tem subsidiado o trabalho dos professores em sala de aula e, conseqüentemente, a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. São ações direcionadas, projetos, programas, eventos e palestras que resultam em “capacitação”, com o objetivo de ampliar conhecimentos, proporcionar troca de experiências e melhorar o relacionamento inter-pessoal:



A) FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

1- EDUCAÇÃO INFANTIL

- **PROGRAMA FORMAÇÃO DE MONITORES E DIRETORES DAS CRECHES MUNICIPAIS** - O programa tem o objetivo de promover a formação de Monitores e Diretores, em encontros pautados em temáticas relativas à práticas educativas com crianças de zero a cinco anos de idade, através de palestras, oficinas e encontros locais.

2- ENSINO FUNDAMENTAL

- **PROGRAMA LER E ESCREVER**

Visando ao ensino de qualidade muitas são as ações que concretizam essa política de busca de níveis de excelência e valorização da carreira do professor.

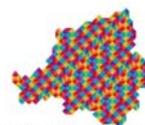
São oferecidos materiais de apoio aos professores e aos alunos. Com o apoio da SEE integrando Estado/Município há na implementação do programa.

- **PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM MATEMÁTICA**

O Programa é levado a efeito e organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Tatuí através do Curso: “Letramento - Formação em Matemática para Professores do Ensino fundamental” justifica-se esta formação continuada como motivação aos professores que atuam no Ensino Fundamental .

- **PROGRAMA NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)**

Na rede municipal de Tatuí participam do PNAIC: 24 escolas, totalizando 165 professores alfabetizadores e 07 Professores coordenadores Pedagógicos e Orientadores de Estudo.



- **PROGRAMA SÃO PAULO FAZ ESCOLA**

O programa é formatado em documentos que constituem orientações para o trabalho do professor em sala de aula e visa garantir uma base comum de conhecimento e competências para todos os professores e alunos.

- OFICINA PEDAGÓGICA DE BRAILE;
- OFICINA MEIO AMBIENTE;
- OFICINA DE TRÂNSITO;
- PROGRAMA ESTRADA PARA A CIDADANIA – Secretaria Municipal da Educação parceria com a CCR;
- PRIMEIROS SOCORROS - capacitação realizada pelo SAMU e bombeiros;
- EDUCAÇÃO INCLUSIVA – curso dirigido aos professores de educação infantil;
- CONGRESSOS DA EDUCAÇÃO;
- CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DE AEE E CUIDADORES - Educação Inclusiva;
- CAPACITAÇÕES REFERENTES AOS PROGRAMAS DO MEC IMPLANTADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

B) VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

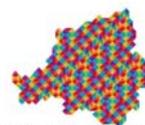
São várias as modificações realizadas no Plano de Carreira Municipal proporcionando instrumentos para a Política de Incentivos ao Magistério:

- Para a Educação Básica Municipal de Tatuí, o Professor é remunerado pelo total de horas-aulas, e não será necessário cumprir nas Unidades Escolares os HTPEs (horas de trabalho pedagógico) que poderá ser em local de livre escolha para preparação de aulas, sendo proporcionais ao número de horas trabalhadas em sala de aula;

- O funcionários da educação farão jus, conforme as Leis Municipais:

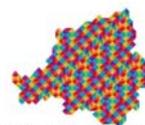
- 1) Seis abonadas anuais;
- 2) Licença prêmio;

- Referente ao acúmulo, os professores terão um total de carga horária de 65 horas/aulas



13.2. Diretrizes

Hoje, a qualificação do pessoal docente se apresenta como um dos maiores desafios para o sistema de ensino de qualquer estado ou município. Para que se efetue o avanço científico e tecnológico e, ainda, a elevação cultural da população, é necessária a implementação de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais. A formação inicial deve contemplar um profissional autônomo, com domínio dos conteúdos disciplinares do currículo da escola básica e consciência da função social da escola e dos desafios de hoje à escolarização. Essa formação inicial dos profissionais da educação básica deve ser responsabilidade, principalmente, das instituições de ensino superior nos termos do art. 62 da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática garantam o patamar de qualidade social, política e pedagógica que se faz necessário. Já a formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação respectivamente. A essas secretarias cabe a coordenação, o financiamento e a manutenção de programas de ações permanentes e a busca de parcerias com universidades e instituições de ensino superior. Igualmente importante é a formação dos profissionais das áreas técnicas, administrativas e de apoio, uma vez que a educação escolar não se restringe à sala de aula. Logo, deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos destinados aos professores, a esses tantos outros profissionais da educação. Para melhor compreender os alunos de hoje e assegurar-lhes a oportunidade de atingir a aprendizagem com êxito é preciso conhecer as suas necessidades. E será o profissional professor, o grande responsável pela condução desse processo de ensinar e aprender. Há, também, a expectativa da sociedade brasileira que acredita no papel da escola na contribuição para o desenvolvimento de valores essenciais para o convívio humano, e, simultaneamente, proporcione oportunidades de inclusão de todas as crianças e jovens no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Enfim, com os desafios hoje impostos à escola básica e aos professores, é evidente a necessidade dos cursos de formação continuada e permanente dos docentes tanto das redes públicas quanto das particulares da Educação Básica. As mesmas deverão criar condições objetivas de formação em serviço, para todos os níveis e modalidades de ensino, oferecendo espaços de trabalho pedagógico, e dando condições para que a equipe escolar tenha a oportunidade de refletir sobre as suas práticas pedagógicas.



13.3. Objetivos e Metas

1. Manter, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

2. Manter o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

3. Manter, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Em consonância com essas deliberações, essa meta do PME determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

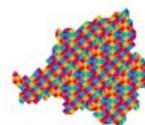
6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica. Entre as possibilidades de atendimento dessa meta, podemos citar o § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o programa Mais Educação e define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. A oferta de educação básica de qualidade para todos apresenta-se, pois, como um complexo e grande desafio para as políticas públicas e para o



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

conjunto dos agentes que atuam no campo da educação, sobretudo nas escolas públicas. Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado pelo INEP, a partir de dados do Censo Escolar, SAEB e Prova Brasil, que leva em consideração o fluxo escolar e o desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida. É importante ressaltar que cabe também analisar e monitorar individualmente o comportamento de seus componentes (fluxo e desempenho), especialmente o desempenho dos estudantes nos exames padronizados. Além disso, ainda há um esforço de articulação das avaliações nacionais com as iniciativas subnacionais.

8. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

10. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

11. Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

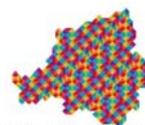
12. Incentivar a matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

13. Incentivar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

14. Incentivar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

15. Incentivar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



17. Manter a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

V. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

14. Financiamento e Gestão da Educação

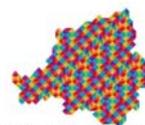
14.1. Diagnóstico

Aos Municípios cabe organizar seus sistemas de ensino e responsabilizar-se prioritariamente, pelo Ensino Fundamental – inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria – e pela Educação Infantil. Só podendo atuar nos níveis mais elevados quando a demanda naqueles níveis estiver plena e satisfatoriamente atendida. Para o fiel cumprimento desses deveres, o Município deve elaborar e executar políticas públicas que estejam em consonância com os preceitos constitucionais vigentes e com as diretrizes emanadas do Plano Nacional de Educação, de modo a possibilitar a integração e a coordenação de suas ações, no âmbito educacional. Na divisão de responsabilidades entre a União, Estados e Municípios, definida pela Constituição Federal, está determinada a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. Para a União, no exercício de sua função redistributiva e supletiva, cabe garantir a igualdade de oportunidades educacionais, assim como o padrão mínimo de qualidade do ensino, mediante assistência técnica e financeira a todos os Estados e Municípios. Ao Estado e Municípios, cabe definir numa ação conjunta, as formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, assegurando a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público. Até 1995, o atendimento do Ensino Fundamental, no Estado de São Paulo, esteve concentrado na rede estadual, que respondia por 89,1% das matrículas (5.263.112



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

alunos). Aos Municípios, cabia pouco mais de 10% dessa oferta. A partir de 1996, de acordo com as diretrizes da política educacional do governo do Estado, desencadeou-se a expansão das redes municipais por intermédio da implementação do Programa de Parceria Educacional Estado-Município, reforçada pela aprovação da Emenda Constitucional n.º 14/96, designando os Municípios como responsáveis prioritários do atendimento do Ensino Fundamental.

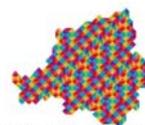
Até 2002, dos 645 Municípios paulistas, 543 possuíam rede de Ensino Fundamental própria ou municipalizadas totalizando 1.935.101 alunos atendidos, o que representa um terço da matrícula da rede pública nesse nível de Ensino. Conforme prevê a Constituição Federal, a maioria dos Estados destina pelo menos 25% da receita à Educação. O Estado de São Paulo aplicará anualmente na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo 30% da receita resultante de impostos, incluindo os recursos provenientes de transferências; para efetiva garantia dos seus programas e das diretrizes do Plano Estadual de Educação, assegurando o atendimento de acordo com os dispositivos da Constituição Paulista. Em termos de valores, o Estado deve efetuar transferências a título de Salário-Educação para o uso livre e a título de Salário-Educação para ser utilizado em transporte escolar totalizando cerca de 35%, previstos da arrecadação para o Estado de São Paulo. O grande desafio para o Estado e Municípios é garantir o padrão de qualidade do ensino oferecido nas escolas públicas. Melhorar a qualidade da escola pública é objetivo institucional, considerando que beneficiará todos os segmentos sociais, principalmente os mais carentes, tornando a educação, um eficaz instrumento de promoção da cidadania e de inclusão social.

As mudanças foram significativas no que se refere ao financiamento da Educação. Os princípios estabelecidos na Emenda Constitucional 14/96, na Lei n.º 9394/96 (LDBEN) e na Lei n.º 9.424/96, que institui, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF; substituído a partir de 2007 pelo FUNDEB, através da Emenda Constitucional 53/2006 e regulamentado pela lei n.º 11.494/2007 e Decreto n.º 6.253/2007, atingindo todos os níveis de ensino. Para implementação de todos os programas e saneamento das necessidades e carências diagnosticadas no Plano Municipal de Educação (PME), o Estado e os Municípios fortalecerão as diferentes formas de colaboração e parcerias, com vistas ao atendimento da demanda no âmbito da Educação Básica. Para tanto, tais propostas deverão manter estreita sintonia com as diretrizes do Plano Plurianual, tendo em vista garantir os recursos financeiros necessários e a mobilização de maiores e mais estáveis fontes de financiamento para a execução satisfatória do PME. E nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

financeiro poderá ser iniciado, sem a prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem base em instrumento legal que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade fiscal.

TATUÍ- FUNDEB- RECURSOS RECEBIDOS E APLICAÇÃO - 2014

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Transferências Correntes Transferências de Recursos do FUNDEB	13.818.486,49	24.636.569,93	37.286.827,98	49.046.322,80
Rentabilidades de Aplicações Financeiras / Rec. Remun. Dep. Bancário Rec. Vinc. FUNDEB	61.440,83	192.510,45	333.840,49	467.797,50
Total de Recursos	13.879.927,32	24.829.080,38	37.620.668,47	49.514.120,30

Fonte: Prefeitura Municipal de Tatuí/2014

TATUÍ 2014 - FUNDEB APLICAÇÃO (DESPESA EMPENHADA)

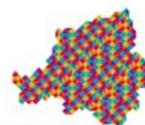
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Despesa com Pessoal do Magistério aplicações diretas:	6.384.053,65	13.369.131,82	20.310.369,73	32.662.897,62
Outras Despesas aplicações diretas: aplicações diretas; Soma:	4.213.502,67	8.138.480,03	14.344.907	16.851.222,68
Total de Aplicação	10.597.556,32	21.507.611,85	34.655.277,27	49.514.120,30

Fonte: Prefeitura Municipal de Tatuí/2014

FUNDEB- GASTOS COM PESSOAL

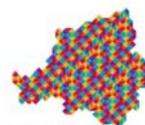
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Receita Total do Fundo:	13.879.927,32	24.829.080,38	37.620.668,47	49.514.120,30
Valor Legal Mínimo (60%):	8.327.956,39	14.897.448,23	22.572.401,08	29.708.472,18
Valor Aplicado:	6.384.053,65	13.369.131,82	20.310.369,73	32.622.897,62
Percentual Aplicado (60%)	45,99%	53,84%	53,99%	65,97%
Percentual Aplicado (40%)	30,36%	32,78%	53,99%	65,97%
Percentual Total	76,35%	86,62%	92,12%	100%

Fonte: Prefeitura Municipal de Tatuí/2014



14.2. Diretrizes

A Educação é requisito para o exercício da cidadania para a elevação do índice de desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida. A Constituição Federal de 1988 determinou que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. Portanto, o Poder Público tem a obrigação de financiar a Educação e esse fato se funda no direito e não no aspecto financeiro propriamente dito. Para garantia do financiamento da Educação, assegurando o direito efetivo, é necessária a vinculação constitucional de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. E essa medida só foi finalmente consolidada pela Constituição de 1988, o que causou uma drástica redução de gastos na Educação em todo esse período. Os dados comprovam que para avanços significativos dos indicadores educacionais é necessária a vinculação de recursos. O avanço alcançado na década de 90, por exemplo, apoiou-se na vinculação de recursos. Uma vez que os recursos devem ser alocados conforme as necessidades e compromissos de cada sistema, controlados pelo total de matrículas das redes de ensino tanto estadual quanto municipal; conforme diretriz do FUNDEB, significa que há estímulo para a universalização do ensino. Recebe mais o estado ou o município que possui maior rede de ensino e maior número de alunos. Dessa forma, é premiado o governo que garante, conforme a Constituição, o direito ao ensino. Outra diretriz do FUNDEB a observar, é a questão da equidade que deve ser consolidada e aperfeiçoada. Há o conceito operacional de custo mínimo por aluno, por ano, definido nacionalmente. A equidade deve acontecer não só aos sistemas, mas também aos alunos em cada escola. Portanto, de nada adianta equalizar recursos por aluno e privilegiar algumas escolas centrais em detrimento de escolas mais carentes das zonas periféricas. Conforme a LDBEN, os municípios devem exercer a função redistributiva com equidade em relação as suas escolas. A aprendizagem deve adequar-se a um padrão mínimo de qualidade indispensável ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. O custo aluno-qualidade é a referência para a política de financiamento da Educação. E para se obter o padrão mínimo de qualidade, os sistemas de ensino estaduais e municipais devem ajustar suas contribuições financeiras a um parâmetro desejado. Ao Estado e União, cabe fortalecer a função supletiva, reforçando os recursos destinados à complementação do FUNDEB, garantindo a plena equalização de oportunidades educacionais. Para efetivar-se a implementação dos programas e saneamento das necessidades e carências diagnosticadas no Plano Municipal de Educação, o município deve fortalecer as diferentes formas de colaboração e parcerias, com o intuito de atender a demanda no âmbito da Educação Básica. Tais propostas



devem estar em sintonia com o Plano Plurianual, com o objetivo de garantir os recursos financeiros necessários para a satisfatória execução do PME. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado, sem a prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem instrumento legal que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade fiscal.

14.3. Objetivos e Metas

Em relação ao Financiamento:

1. Manter mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.* Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborado pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos com o auxílio dos tribunais de contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.

2. Manter mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses.*

3. Manter mecanismos destinados a assegurarem o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como os de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.*

4. Manter mobilizados o Conselho Municipal de Educação, Tribunal de Contas, a Procuradoria Geral do Município, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas nº 1, 2, 3.**

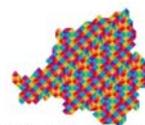
5. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME.*

6. Estabelecer a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos, de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental cujas fontes não integrem o FUNDEB nos Municípios (IPTU, ISS, ITBI, cota do ITR, do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos), bem como acompanhar no Estado e no Distrito



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

Federal (IPVA, ITCM, cota do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos).

7. Adotar o programa nacional de apoio financeiro e técnico-administrativo oferecido pela União, de educação de jovens e adultos para a população de 15 anos e mais, que não teve acesso ao ensino fundamental.*

8. Acompanhar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola de toda população em idade escolar no Município.**

9. Manter a equidade entre os alunos do sistema de ensino municipal.

10. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Ministério de Educação e de outros Ministérios nas áreas de atuação comum.*

11. Manter articulação com a finalidade de assegurar o acompanhamento de recursos do Tesouro e da Assistência Social para programas de renda mínima associados à educação; Recursos da Saúde e Assistência Social para a educação infantil; Recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso da escola, às redes de comunicação informática; Recursos do Trabalho para a qualificação dos trabalhadores; Recursos do Fundo Penitenciário para a educação de presos e egressos.*

14. Interar-se do cálculo da União para o valor mínimo para o custo-aluno para efeito de suplementação dos fundos estaduais rigorosamente de acordo com o estabelecido pela Lei 11.494/2007-FUNDEB.

Em relação à Gestão:

1. Manter articulado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas.**

2. Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, através dos consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários.

3. Estimular e apoiar o Conselho Municipal de Educação.

4. Definir normas de gestão democrática do ensino público municipal com a participação da comunidade.

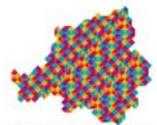
5. Adotar normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.

6. Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUI

recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.

7. Elaborar, executar e acompanhar o plano municipal de educação, em consonância com o PNE e o PEE/SP.

8. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas imbuídas dos valores rurais.

9. Apoiar, tecnicamente, as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.

10. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas, na manutenção e no cumprimento de sua proposta pedagógica.

11. Manter Informatizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, interagindo-se dos dados do sistema nacional de estatísticas educacionais.**

12. Acompanhar o estabelecimento nos Estados, com auxílio técnico e financeiro da União, dos programas de formação do pessoal técnico das secretarias, para suprir, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.**

13. Apoiar a promoção de medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho no quadro das secretarias.

14. Manter informatizada, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas, conectando-as em rede com as Secretarias de Educação.

15. Apoiar e aderir aos programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.

16. Exigir formação específica em nível superior para os diretores, preferencialmente, com cursos de especialização.

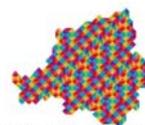
17. Apoiar a oferta de cursos de formação em administração escolar nas instituições públicas de nível superior, de forma a permitir o cumprimento da meta anterior.**

18. Apoiar políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais, de forma a reduzir possíveis desigualdades internas do sistema.**

19. Adotar e apoiar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) assim como o Censo Escolar.*

20. Manter com a colaboração técnica e financeira do Estado, o programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, os alunos do Ensino Fundamental e Médio.**

21. Manter e ampliar os programas de acompanhamento e avaliação dos



estabelecimentos de Educação Infantil.

22. Acatar os padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica definidos em Conferência Nacional de Educação, que envolva a comunidade educacional.**

23. Manter no Município, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à Educação não incluídos no FUNDEB, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

24. Incluir, nos levantamentos estatísticos e no censo escolar, sempre que possível, informação acerca do gênero, em cada categoria de dados coletados.*

25. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.

(*) A iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da União.

VI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

15. Acompanhamento e Avaliação

Um plano da importância e da complexidade do PME tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou, assim que novas exigências forem aparecendo, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

O Plano Municipal de Educação deverá ser coerente com os Planos Estaduais e Nacionais de Educação, sendo que os três documentos formarão um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados e Municípios mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas.

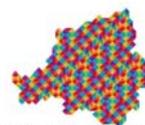
No Município de Tatuí, a implantação e o desenvolvimento desse conjunto de metas para a Educação, serão coordenados pela Comissão Executiva, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Ao Poder Executivo Municipal cabe um importante papel indutor e de cooperação



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



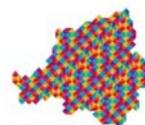
PREFEITURA DE TATUÍ

técnica e financeira na execução do plano.

Desempenharão também um papel essencial no acompanhamento e avaliação deste Plano, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar de Tatuí e entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente. Considera-se, igualmente, muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e, principalmente, a dos pais e responsáveis pelos alunos.

A avaliação do PME deve valer-se dos dados quantitativos levantados nos índices de atendimento, matrícula e evasão. Igualmente relevantes nesse acompanhamento, são os dados e análises qualitativas e quantitativas sobre a aprendizagem, fornecidos pelo sistema de avaliação operado pelo Ministério da Educação, nos diferentes níveis, como os do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB), composto em três avaliações em larga escala: ANEB (Avaliação Nacional da Educação Básica), ANRESC/PROVA BRASIL (Avaliação do Rendimento Escolar e ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização); do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); do Sistema de Avaliação do Ensino Superior (Comissão de Especialistas, Exame Nacional de Cursos, Comissão de Autorização e Reconhecimento), avaliação conduzida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, também, o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) que tem por finalidade produzir um diagnóstico da situação da escolaridade básica paulista. Esses dados e análises fornecidas por esses sistemas de avaliação configuram indicadores qualitativos e quantitativos importantes para:

- O acompanhamento do desempenho escolar dos alunos;
- Identificar como vem se processando a aprendizagem;
- Criar novas formas de gerir o sistema de ensino;
- Reorganizar as ações educacionais com adoção de estratégias diferenciadas;
- Instaurar uma reflexão sobre a qualidade do ensino no sistema educacional;
- Estabelecer uma cultura avaliativa no Município;
- Engajar a sociedade civil, através da divulgação dos resultados da avaliação, na promoção da melhoria da qualidade de ensino.



A organização de um sistema de acompanhamento e controle do PME não prescinde das atribuições específicas da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), na fiscalização e controle. Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se o mesmo for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil e a conseqüente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo tatuiense.

15.1. Objetivos e Metas

1.As características e especificidades de cada nível e modalidade de ensino exigem processos peculiares de acompanhamento e avaliação.

2.Investir na consolidação e no aperfeiçoamento de Sistemas de Avaliação de Desempenho, como instrumento essencial para garantir o direito ao acesso, à permanência e à aprendizagem bem sucedida em todos os níveis e modalidades de ensino.

3.Assegurar a ação supervisora do Município, como forma de possibilitar o melhor acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação.

4.Implementar uma política voltada para a divulgação e socialização dos resultados das experiências vivenciadas pelas escolas, ajudando a romper com o isolamento que impede a relação e o intercâmbio entre os sistemas educacionais públicos que têm a responsabilidade de garantir a qualidade e a integralidade em todos os níveis e modalidades de ensino.

5.Promover, em ação conjunta com outras esferas de governo, a avaliação periódica da atuação dos professores, com base nas diretrizes curriculares para os cursos de formação de docentes e de profissionais da Educação, com vistas à identificação de necessidades e características dos cursos de formação continuada.

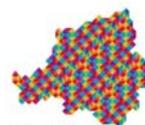
6.Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social, na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições que atendam a crianças de 0 a 3 anos de idade.

7.Instituir, para melhor acompanhamento na área de Financiamento da Educação, em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados ao



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

ensino, não incluídos no FUNDEB, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

8.Elaborar, com as próprias Instituições de Ensino Superior, as diretrizes para a avaliação dos cursos de formação de professores, incluindo procedimentos diversificados e incidindo sobre todos os aspectos relevantes, conteúdos trabalhados, modelo de organização e desempenho do quadro de pessoal docente das escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

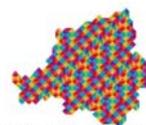
9.Utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação que permitam assegurar a articulação entre teoria e prática nos programas de formação continuada em serviço, visando ao aperfeiçoamento do desempenho das equipes escolares, sob a ótica da gestão democrática e participativa.

10.Realizar avaliações periódicas da execução deste Plano, sendo a primeira delas no 2º ano após sua implantação.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

ANEXO – SUBSÍDIOS DA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TATUÍ/ 2015

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ

Poder Executivo GESTÃO 2013 a 2016

PREFEITO MUNICIPAL: José Manoel Correa Coelho

VICE PREFEITO: Vicente Aparecido Menezes

SECRETARIAS:

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Angela Sartori

Secretaria de Administração: Marcos Rogério de Campos Camargo

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Miguel Lopes Cardoso Junior

Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento: Carlos Cesar Pinheiro da Silva

Secretaria de Indústria, Desenvolvimento Econômico e Social: Márcio Fernandes
de Oliveira

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura: Vicente Aparecido
Menezes

Secretaria de Governo, Segurança Pública e Transporte: Onofre Machado da Silva
Junior

Secretaria de Saúde: Cecília Oliveira França

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara: Wladimir Faustino Saporito

Vice-Presidente da Câmara: Rosana Nochele Pontes Pereira

VEREADORES:

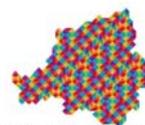
-Antonio Marcos de Abreu

-Alexandre de Jesus Bossolan



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

- Carlos Rubens Avallone Junior
- Marcio Antonio de Camargo
- Rosana Nochele Pontes
- Fábio José Menezes Bueno
- Ronaldo José da Mota
- José Eduardo Moraes Perbelini
- Luiz Donizete Vaz Junior
- Wladmir Faustino Saporito
- Antonio Carlos Prestes
- Valdeci Antonio de Proença
- André Marques
- Dione Batista
- Job dos Passos Miguel
- José Marcio Franson
- Oswaldo Laranjeira Filho

Histórico do Município

Fonte: Plano Diretor do Município

- 1532 – Início das atividades de colonização, fundação da Vila São Vicente, por iniciativa de Martin Afonso de Souza. O açúcar se torna a solução para tirar lucro da terra recém descoberta.
- 1592 – Afonso Sardinha (pai e filho) passam pela região em busca de ferro.
- 1680 – Exploração do Morro Araçoaba, em busca de metais.
- 1819 – Reativação da fábrica de Ferro São João do Ipanema. Surgem vários povoados nas vizinhanças. Formação de pequenos núcleos populacionais.
- 1826 – Fundação em 11 de Agosto de 1826.
- 1881 – Inauguração da Fabrica São Martinho, início da fabricação de tecidos, toalhas e cobertores.
- 1890 – A industrialização em Tatuí ganha novo impulso com a Fábrica Campos Irmãos e Cia.
- 1980 – Há modificação dos aspectos urbanos (ampliação de ruas e criação de



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

muitas outras)

- Hoje Tatuí sedia o maior porto seco de América Latina. Inúmeros containers vindos, tanto dos países do Mercosul, como do sul do Brasil, ao terminal intermodal de Tatuí, são conduzidos ao longo dos trilhos até o porto de Santos

- Tatuí – Capital da Música: o Município abriga o maior e melhor Conservatório Dramático e Musical da América Latina.

Fonte: Livro “Conto, canto e encanto com a minha história” Tatuí – Capital da Música

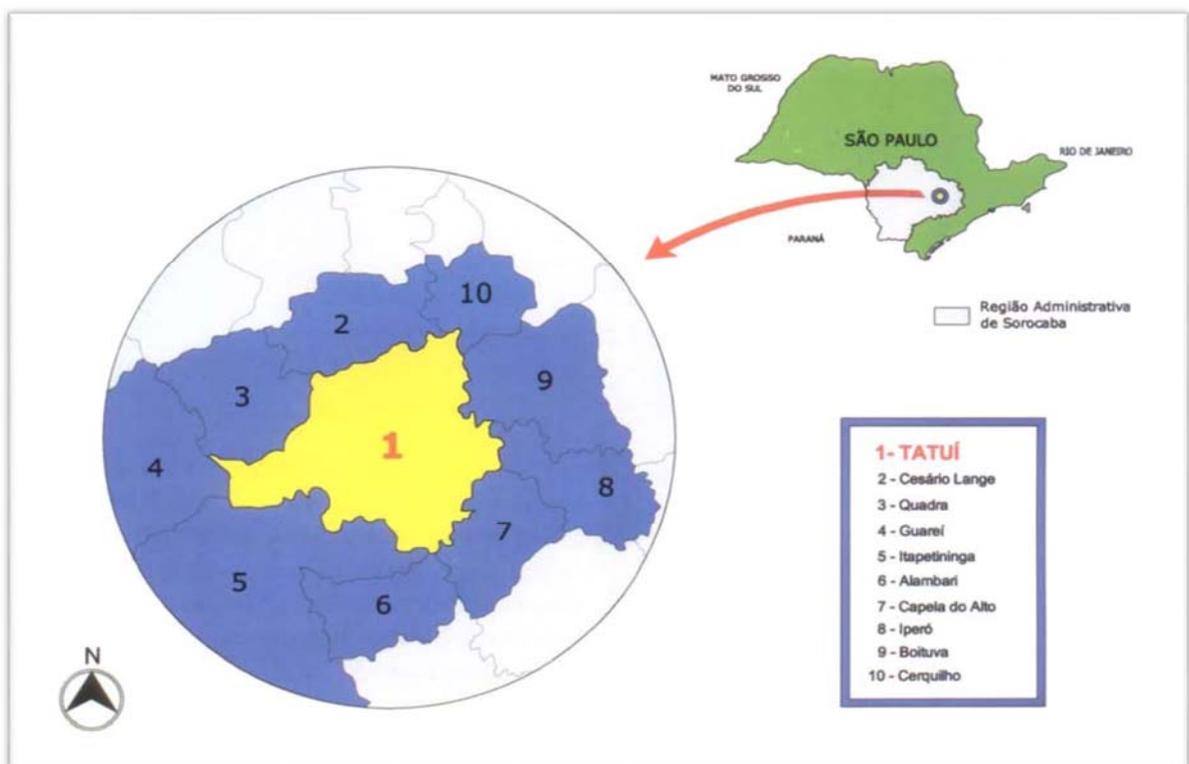
Perfil do Município

Caracterização do Território

- Área: 523.480 km²
- Área Urbana Total: 139 km²
- Altitude: 645 m
- Densidade Demográfica: 219,91 Hab / km²
- Distância da Capital (São Paulo): 130 Km

Localização

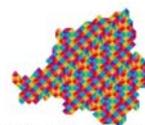
- Região sudoeste do Estado de São Paulo, na Bacia do Rio Sorocaba, entre o Planalto de Piratininga e a Serra de Botucatu, Região Administrativa de Sorocaba.





Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Limites:

- **Norte:** Municípios de Cerquillo e Cesário Lange
- **Sul:** Município de Capela do Alto
- **Leste:** Municípios de Iperó e Boituva
- **Oeste:** Municípios de Quadra, Guareí e Itapetininga

Acesso Rodoviário:

Rodovia: Presidente Castelo Branco (SP – 280), Senador Laurindo Dias Minhoto (SP – 141), Antonio Romano Schincariol (SP – 127) e Mario Batista Mori (SP – 141).

Acesso Ferroviário:

Antiga Fepasa, a 138 km da Capital.

População

- **População residente:** 109.799 hab(2012);
- **Homens residentes:** 53.034 hab(2010);
- **Mulheres Residentes:** 54.292 hab(2010);
- **População – Zona Urbana:** 102.256 hab(2010);
- **População – Zona Rural:** 5.070. hab (2010);
- **Taxa de crescimento populacional:** 1,20 % (2012);
- **Índice de urbanização:** 95,28 % (2010);

Fontes: Secretaria de fazenda e Finanças Plano Diretor Municipal – IBGE.

INDICADORES ECONÔMICOS

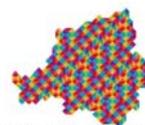
Renda per capita:

- **Renda per capital:** R\$ 673,96 (2010).



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Receita Tributária Arrecadada 2015:

- **Total:** R\$ 19.813.377,75;
- **IPTU:** R\$ 4.213.051,62;
- **ITBI:** R\$ 21.141.948,05;
- **Outros Impostos:** R\$ 3.588.298,05;
- **Taxas:** R\$ 1.931.260,29.

O Plano Nacional de Educação

- **Aprovação:** Lei n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001;
- **Duração:** 10 anos 2004/2014;
- **Aprovação:** Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;
- **Duração:** 10 anos 2015/2025.

Devem elaborar seus Planos Decenais correspondentes:

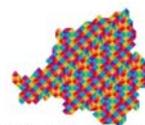
- Os Estados
- O Distrito Federal
- Os Municípios

Histórico do Plano Nacional de Educação

O surgimento das primeiras idéias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional, aconteceu simultaneamente com a instalação da República no Brasil.

- **1932: “Manifesto dos Pioneiros da Educação”** Um grupo de vinte e cinco educadores entre homens e mulheres da elite intelectual brasileira, lança um manifesto ao povo e ao governo. Proposta: Reconstrução educacional, um plano unitário e de bases científicas.

- **1934: Inclusão do artigo 150 na Constituição Brasileira de 1934.** Declara ser competência da União, “fixar o plano nacional de educação, coordenar e fixar a sua execução em todo o território do País. O art. 152 atribuía competência precípua ao Conselho Nacional da Educação, sugerindo ao Governo, as medidas necessárias para melhor solução dos problemas

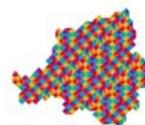


educacionais, assim como, a distribuição adequada de fundos especiais”.

- **1962:** Surge o **1º Plano Nacional da Educação**, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 4.024 de 1961.
- **1967:** Ressurge a idéia de uma lei, proposta pelo Ministério da Educação e Cultura, discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, mas a iniciativa não chegou a se concretizar.
- **1988: Constituição Federal** Cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurge a idéia de um Plano Nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade.
- **1996:** Lei n.º 9.394, que estabelece as “Diretrizes e Bases da Educação Nacional” Determina nos seus arts. 9º e 87º, respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e institui a Década da Educação.
- **2001:** Lei Federal nº 1.0172 de 09/01/2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providencias.
- **2009:** Emenda Constitucional nº 59 de 2009-(decenal)
- **2014:** Lei nº 13.005 de 25/06/2014 – Aprova o PNE e dá outras providências.

Vários Documentos constituíram subsídios igualmente importantes para a preparação do documento:

- A Mensagem n.º 180/98 relativa ao projeto de lei que “Institui o Plano Nacional de Educação”.
- A Constituição Federal de 1988, eixos norteadores do ponto de vista legal.
- A Emenda Constitucional n.º 14 de 1996 que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
- O Plano Decenal de Educação para todos.
- Documentos resultantes de ampla mobilização regional e nacional que foram apresentados pelo Brasil nas conferências da UNESCO.
- Além das entidades consultadas pelo MEC:
CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação;



UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

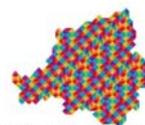
O que é o Plano Nacional de Educação?

- Trata-se de um plano global, de toda a Educação, não um plano da Secretaria de Educação, nem da rede estadual ou municipal. Por isso, é essencial a articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração.
- Transcende pelo menos dois períodos governamentais.
- Mesmo mudando o governo e alterando-se os partidos políticos no poder, o plano continua, porque este vem responder a um ditame superior, constitucional e legal, de uma década.
- São partes construtivas: cada Estado, o Distrito Federal e cada Município.
- Ajustes serão feitos ao longo do período, mas a essência do plano deve manter-se.
- Os destinatários do esforço educacional proposto são: as crianças, os jovens, e os adultos de seus respectivos territórios.
- Os recursos envolvidos são também de todos os entes federados.
- Por ter sido aprovado por lei, pois assim a Constituição determinou (art. 214), deve assegurar-lhe maior força e garantia de execução.
- Trata-se de uma lei de compromisso, a opção ética por um ideal de educação para o país.
- Os planos estaduais devem ser encaminhados às Assembléias Legislativas, e os planos municipais, às Câmaras de Vereadores, para a sua aprovação, e serão respectivamente, leis estaduais e municipais.

O PNE e os Compromissos Internacionais

Sendo lei, está em consonância com a Constituição Federal, com a LDB, e com os compromissos internacionais firmados pelo Brasil. Entre estes, dizem respeito mais diretamente à educação:

- Compromisso da Conferência de Dakar sobre a Educação para Todos,



promovida pela Unesco, em maio de 2000.

- A Declaração de Cochabamba, dos Ministros da Educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para todos (2000).
- A Declaração de Hamburgo, sobre a educação de adultos. (Unesco)
- A Declaração de Paris, sobre a Educação Superior.
- A Declaração de Salamanca, (Espanha-1994) sobre as necessidades especiais da educação.
- Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
- Os documentos das Nações Unidas e da Unesco sobre os direitos humanos e a não-discriminação.

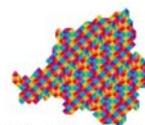
O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação de Tatuí foi aprovado pela Lei Municipal nº 4.101 de 07 de julho de 2008. Em atendimento ao Artigo 8º do Plano Nacional de Educação foi adequado para ser condizente com dados atuais do município, para estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas, para promover o monitoramento e a avaliação dos avanços da rede municipal de Ensino de Tatuí. Será analisado pelo poder legislativo e, ao ser aprovado, será sancionada e promulgada lei passando então a vigorar.

Processo Democrático

Os Planos devem surgir de um Processo Democrático de participação de todos que de uma forma ou outra têm a ver com a educação. Tomam parte na sua elaboração, necessariamente:

- O Poder Executivo;
- O Poder Legislativo;
- O Poder Judiciário;
- O Ministério Público;
- A Sociedade Civil Organizada.



Componentes do Processo

- **Político:** Refere-se à participação da sociedade na apresentação de propostas, no debate e na aprovação do plano.
- **Técnico:** Refere-se aos dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes estadual, municipal e privada.

Princípios da Autonomia e da Colaboração

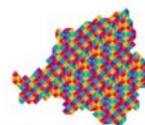
Cada um dos entes que compõem a Federação tem um espaço próprio. A autonomia de cada ente requer a colaboração em vista da realização dos propósitos educacionais. Existem responsabilidades comuns, e outras de realização prioritária.

Entre as ações de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estão, por exemplo:

- A garantia do Ensino Fundamental, incluída a alfabetização de adultos;
- A Educação Fundamental de jovens e adultos. São ações de competência prioritária dos Estados:
 - O Ensino Médio, que depende da atuação da União para a formação dos profissionais da educação. Ações de competência dos Municípios:
 - Educação Infantil
 - Ensino Fundamental que dependem da União e dos Estados para a formação dos profissionais da Educação.

Responsabilidade Pública e Iniciativa Privada

O ensino é livre à iniciativa privada, portanto é indispensável a participação desse setor na elaboração do Plano.



SUBSTÂNCIA E FORMA

Objetivos dos Planos

Em consonância com o Plano Nacional, os Estaduais e Municipais terão como referência para fixação de seus objetivos; aqueles estabelecidos pela Constituição Federal, em seu art. 214:

- Erradicação do analfabetismo.
- Universalização do atendimento escolar.
- Superação das desigualdades educacionais.
- Melhoria da qualidade do ensino.
- Formação para o trabalho e para a cidadania.
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação.
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.
- Valorização dos profissionais da educação.
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

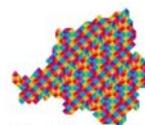
São objetivos do PNE:

- Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- Redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e
- Democratização da gestão do ensino público.

Prioridades do PNE

São prioridades do PNE:

- Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 15 anos, assegurando sua conclusão;
- Garantia do Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na



idade própria ou que não concluíram, aí incluída a erradicação do analfabetismo;

- Ampliação do atendimento nos demais níveis;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de

ensino e modalidades de educação.

Abrangência

O PNE abrange todos os níveis do ensino, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação, nas diversas modalidades, para as diferentes demandas. Da mesma forma, os Planos Estaduais e Municipais terão toda a área que compete ao respectivo Ente Federado.

Terão atenção especial:

- As crianças submetidas ao trabalho infantil;
- As crianças e adolescentes das ou que vivem na rua;
- As crianças, adolescentes e jovens envolvidos no tráfico de drogas;
- Infratores e encaminhados para ações sócio-educativas;
- Crianças e jovens refugiados;
- Filhos de migrantes;
- A criança e o jovem da Zona Rural.

Três eixos* devem ser arquitetados:

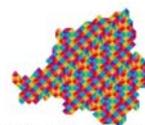
- A educação como direito.
- A educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social.
- A educação como fator de inclusão social

(*) Estratégia mais eficaz de combate à exclusão.

Estrutura Temática

Os planos estaduais e municipais seguirão, no que couber, a estrutura temática do PNE:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação Superior



- Educação de Jovens e Adultos
- Educação a Distância e Tecnologias Educacionais
- Educação Tecnológica e Formação Profissional
- Educação Especial
- Magistério da Educação Básica
- Financiamento e Gestão
- Acompanhamento e Avaliação

Diagnóstico

Descrição da situação de cada etapa ou modalidade de ensino, com dados quantitativos e caracterização qualitativa, apontando problemas da educação no território do ente federado, as medidas já adotadas, as experiências que vêm dando certo, perspectivas, avanços e retrocessos. É o relatório do VER.

Diretrizes

Discussão das concepções, das possíveis soluções, das alternativas de atividades e estratégias para avançar, para superar a situação descrita no diagnóstico. É o relatório do julgar.

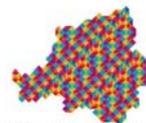
Objetivos e Metas

Explicitação das intenções e ações da política educacional para cada nível ou modalidade de ensino, com quantitativos e prazos na medida em que se definem os recursos. É o plano do AGIR.

- **União:** Objetivos e metas globais para a nação.
- **Estados e Municípios:** Participação de cada um no conjunto estabelecido pelo Plano Nacional.
- **Referências:** o desejo nacional, as possibilidades locais.

Linhas de Ação

- Curto
- Médio



- Longo Prazo

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Lei que institui o PNE determina:

- Que o mesmo seja avaliado periodicamente pela União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- Que a União institua o sistema nacional de avaliação. Trata-se de diversos instrumentos que já estão sendo usados em âmbito nacional: SAEB, ENEM, Exame Nacional de Cursos ("Provão"), entre outros.

O Poder Legislativo recebe ainda a incumbência de acompanhar a execução do PNE (art. 3º da Lei n.º 10.172). Também poderão ser parceiros no acompanhamento e na avaliação, o Poder Judiciário e o Ministério Público.

SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

Dados Gerais

Rede de Ensino do Município

- Educação Infantil
- Educação Fundamental
- Educação Ambiental
- Ensino Médio
- Educação Especial
- Educação de Jovens e Adultos - EJA
- Ensino Técnico Profissionalizante
- Ensino Superior

Estabelecimentos de Ensino

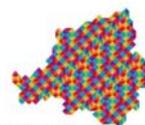
Escolas da Rede Privada de Ensino

- Colégio Adventista de Tatuí
- Anglo Sistema de Ensino
- APAE de Tatuí



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

- Bem Me Quer Centro de Estudos Integrados
- Florinda Chácara de Educação Infantil
- Colégio Ideal
- Colégio Presbiteriano - Mackenzie
- Nosso Amiguinho Escola Adventista Educação Infantil
- Recanto Vovô Orlando Bolzan
- Sesi Centro Educacional
- Organização de Ensino Tatuense
- Ternura Escola Infantil
- Toca de Leão Escola de Educação Infantil
- Universo Escola Integrada de Cursos Profissionais
- Escola Infantil Pequenos Brilhantes
- Centro Educacional Marisol
- Colégio XI de Agosto
- Escola Infantil Primeira Infância
- Escola Infantil Arco- Íris
- Colégio Integrado
- Tuka Pituka

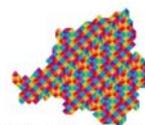
Escolas da Rede Estadual

- EE “Profª. Altina Maynardes Araújo”
- EE “Prof. Ary de Almeida Sinisgalli”
- EE “Barão de Suruí”
- EE “Chico Pereira”
- EE “Prof. Deócles Vieira de Camargo”
- EE “Prof. Fernando Guedes de Moraes”
- EE “Pof. José Celso de Mello”
- EE “Profª. Lienette Avalone Ribeiro”
- EE “Profª. Semíramis Turelli Azevedo”



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Escolas da Rede Municipal

Ensino Fundamental – Zona Urbana

- EMEF “Prof. Accácio Vieira de Camargo”
- EMEF “Eugênio Santos”
- EMEF “João Florêncio”
- EMEF “Prof. José Tomás Borges”
- EMEF “Profª. Magaly Azambuja de Toledo”
- EMEF “Profª. Maria Conceição O. Marcondes”
- EMEF “Profª. Teresinha Vieira de Camargo Barros”
- EMEF “Profª. Maria Eli da Silva Camargo”
- EMEF “Profª. Eunice Pereira de Camargo”
- EMEF “Profª. Lígia Vieira de Camargo Del Foil”
- EMEF “Profª. Sarah de Campos Vieira dos Santos”
- EMEF “Prof. Firmo Antonio de Camargo Del Fiol”
- EMEF “Prof. José Galvão Sobrinho”
- NEBAM “Ayrton Senna da Silva”
- EMEF “Prof. Alan Alves Araujo”
- EMEF “Prof. Mauro Antonio Mendes Fiusa ”
- Escola Municipal de Educação Ambiental "Rita Correa Coelho"

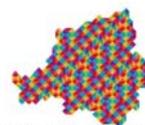
Ensino Fundamental – Zona Rural

- EMEF “Profª. Aparecida Sallum” – Bairro dos Mirandas
- EMEF “Prof. Orlando Belluci” – Bairro dos Oliveiras
- EMEF “Prof. Carlos Alberto Lourenço” – Congonhal de Baixo
- EMEF “Prof. Luiz Paes de Almeida” – Bairro Quadrinha
- EMEF “Profª. Maria Helena Machado” – Bairro Enxovia
- EMEF “Profª. Maria Olímpia Barbosa Lourenço” – Congonhal de Cima
- EMEF “Profª. Tereza Reni Fernandes Rossi” – Fazenda Shigueno
- EMEF “Prof. José Menezes Bueno” – Bairro Americana
- EMEF “Prof. Alexandre Milani Filho” – Bairro Guaxingú



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Educação Infantil – Zona Urbana

- CEPEM “Profª. Lala Del Fiol” – Santa Cruz
- CEPEM “Profª. Elsa Orsi Avallone” – Vl. Esperança
- CEPEM “Profª. Maria Benedita da Costa Grazzia” – Jd. Lucila
- CEPEM “Profª. Eny Vanni Campos” – São Lázaro
- CEPEM “Profª. Iramaia de Melo Sá” – Vila Brasil
- CEPEM “Prof. Wilson de Camargo Lima” – Dr. Laurindo
- CEPEM “Profª. Helena Hoffmann” – Jd. Tóquio
- CEPEM “Profª. Benedita Pereira Fiúza Orsi” – Jd. Da Infância
- CEPEM “Mestre Crescêncio Palumbo” – Valinho
- CEPEM “Profª. Eunice Almeida Rocha” – Vl. Angélica
- CEPEM “Prof. Cyro Rodrigues Alves” – Jd. Rosa Garcia 1
- CEPEM “Profª. Izoraide Santos Gomes” – Vl. Esperança
- CEPEM “Profª. Maria Inês Menezes de Abreu” – Santa Luzia
- CEPEM “Profª. Bernadete Vieira de Moraes” – Bairro Isolamento
- CEPEM “Profª. Biuca Vieira Ferreira” – Centro
- CEPEM “Profª. Ondina Helena Moura Cavalcanti” – Santa Rita

Educação Infantil – Zona Rural

- CEPEM “Profª. Rosa Palumbo Sobral” – Fazenda Shigueno
- CEPEM “Prof. Jorge da Silva Fiúza” – Bairro Americana
- CEPEM “Profª. Elide Vanni” – Bairro Gongonhal
- CEPEM “Profª. Cacilda Sá de Oliveira – Bairro Mirandas
- CEPEM “Ataliba Martins” – Bairro Enxovia
- CEPEM Bairro Guaxingú
- CEPEM Residencial Astória

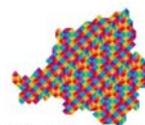
Educação Infantil – Creches Municipais – Zona Urbana

- Creche Municipal “Prof. Mario Araujo Junior”
- Creche Municipal “São Francisco de Assis”
- Creche Municipal “Amadeu Fragnani”
- Creche Municipal “Profª. Rosalina Holtz de Paula”



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

- Creche Municipal “Chiquinha Rodrigues”
- Creche Municipal “Profª. Maria Zeneide de Almeida Mello”
- Creche Municipal “Fortunata da Silva Sá”
- EMEI “Profª. Vera Fonseca Sinisgalli”
- EMEI “Profª. Maria de Lourdes Rosa Bueno” – San Raphael
- EMEI “Maria Estrela Abreu”
- EMEI “Winnie Sarlie Fits”
- EMEI “Yolanda de Castro Del Fiol”
- EMEI “Marli Aparecida Gaspar da Silva”
- EMEI “Joaquim da Silva Campos”
- EMEI “Thomyres Gianisella Lisboa”
- EMEI “Laurindo Badanais”
- EMEI “Dr. Arthur Avalone”
- EMEI “Profª Maria Cristina Ferrão Vieira Martins”
- EMEI “Madre Úrsula Benincasa”
- EMEI “Profª Cacilda Rodrigues de Almeida Hoffmann”
- EMEI “Profª Lygia Rodrigues Del Fiol”
- EMEI “Profª Maria Ruth Luz”
- EMEI “Prof. Vicente de Camargo Barros”
- EMEI “Masaji Horiguchi”

Ensino Técnico

- ETE “Salles Gomes”
- Escola de Enfermagem “Dr. Gualter Nunes”
- SENAI

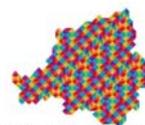
Ensino Superior

- Faculdade Santa Bárbara
- FATEC – Faculdade de Tecnologia de Tatuí
- UNIMES VIRTUAL
- Uninter
- FSP – Faculdade Sudoeste Paulista



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

- UNIP Interativo

DADOS EDUCACIONAIS: REDE ESTADUAL

Matriculados:

- **Ensino Fundamental:** 3.781
- **Ensino Médio:** 4.403
- **EJA – Educação de Jovens e Adultos:** 489
- **Taxa de Alfabetização:** 98,88

Fonte: Diretoria de Ensino.

DADOS EDUCACIONAIS: REDE PRIVADA

Níveis / Modalidades:

- **Ensino Infantil:** 732
- **Ensino Fundamental I e II:** 2.578
- **Ensino Médio:** 785
- **Educação de Jovens e Adultos – EJA:** nada consta
- **Educação Especial** 209

MATRICULADOS - ENSINO SUPERIOR

- **FATEC – Faculdade de Tecnologia de Tatuí:** 2.132
- **Faculdade Santa Bárbara:** 556
- **UNIMES VIRTUAL –** 290
- **UNIP Interativo –** 300
- **FSP – Faculdade Sudoeste Paulista –** 140
- **UNINTER -** 1200

DADOS EDUCACIONAIS: REDE MUNICIPAL

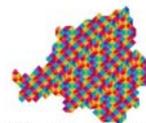
Secretaria Municipal de Educação de Tatuí

Objetivos: Com o olhar voltado para o desenvolvimento de uma prática pedagógica de excelência, a Secretaria de Educação e Cultura busca subsidiar aqueles que acreditam ser a



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

Educação o caminho para a conquista da verdadeira cidadania.

Diagnóstico:

- **Municipalização:** Ano 2005
- **Escolas:** 17

Níveis / Modalidades:

- **Ensino Infantil:** 4.131
- **Ensino Fundamental:** 9080
- **Ensino Especial:** 144
- **EJA – Educação de Jovens e Adultos -** 56
- **Ensino Profissionalizante:** 1238

ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE:

Estabelecimentos

- ETE “Salles Gomes”
- Escola de Enfermagem “Dr. Gualter Nunes”
- SENAI

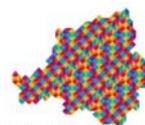
Cursos Oferecidos

- Mecânica
- Mecânica Geral
- Eletrotécnica
- Mecatrônica
- Nutrição e Dietética
- Auxiliar e Técnico em Enfermagem
- Tecnologia da Informação
- Administração e Negócios
- Bioquímica
- Edificações
- Segurança do Trabalho
- Auxiliar Técnico de Farmácia



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

- Eletricista Geral
- Construção Civil e Logística

Merenda Escolar

Atendimento:

- Empresa Terceirizada
- Acompanhamento de nutricionista
- Cardápio de qualidade

Transporte Escolar

Atendimento:

6800 alunos (37,88% do total)

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Recursos Recebidos e 2014

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
13.879.927,32	24.829.080,38	37.620.668,07	49.514.120,30

Tatuí 2014 FUNDEB – Recursos Recebidos

Fonte: Prefeitura Municipal de Tatuí

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
10.597.556,32	21.507.611,85	34.655.277,27	49.514.120,30

Tatuí 2014 FUNDEB – Recursos Aplicados

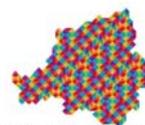
Fonte: Prefeitura Municipal de Tatuí

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 2015

Recursos Recebidos (1º trimestre de 2015)

01/2015	02/2015	03/2015
5.527.076,50	3.471.877,28	5.819.623,49

Fonte: Prefeitura Municipal de Tatuí



ESTRUTURA TEMÁTICA DO PLANO MUNICIPAL

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente:

- Prefeito Municipal: José Manoel Correa Coelho

Diretora Executiva:

- Angela Sartori

Coordenação de Educação e Desenvolvimento:

- Sonia Regina Menezes da Silva

Coordenação Jurídica, Administrativa e Financeira:

- Onofre Machado da Silva Junior

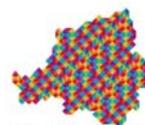
Membros Consultores:

- Alessandra Pires Campos de Barros
- Alexandre Novais do Carmo
- Aline Pires de Camargo
- Ana Lúcia Nakamura
- Andréia Aparecida Soares Veiga
- Andresa Aparecida Rodrigues Ribeiro
- Angela Maria Checco Martinelli
- Angela Roarelli Ribeiro
- Carlos Eduardo Olivier
- Cássia Cristina de Abreu Oliveira
- Elisa Bernadete Teixeira Pinto
- Giovana Andréia Giovanetti Tavares
- Inara Motta de Almeida Cardoso
- Jefferson de Biagi Candido Silva
- Jéssica Leite de Paula Revoredo



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

- Julia Fernanda da Costa
- Juvenal Marques Rodrigues
- Lineu Voss Avalone
- Lucilene Cristina Domingues
- Lucinéia Felix da Silva
- Maria Luci Diccini
- Maria Lúcia Antunes de Camargo
- Nádia da Rosa Christofori
- Paulo Nogueira Momberg
- Rafael Menezes
- Rosemeire de Campos Camargo
- Samara Nunes Fogaça Sanches
- Sandra Helena Ramos
- Silvia Regina do Canto e Silva
- Silvia Regina Ribeiro Rodrigues de Oliveira
- Sônia Regina Menezes da Silva
- Walter Choyoji Nakamura

Equipe Técnica:

- Bruno Pires de Campos
- Dolores Dias da Rosa

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO TEMÁTICO

Constituição:

- Representantes da sociedade civil organizada

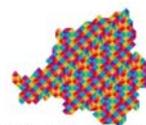
Procedimentos:

- Diagnóstico: Análise quantitativa e qualitativa dos dados apresentados.
- Diretrizes: concepção de estratégias para avançar na Educação.
- Objetivos e Metas: Estabelecer objetivos e metas com prazos e índices de atendimento para os próximos dez anos.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540
AV. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP



PREFEITURA DE TATUÍ

- Elaboração de relatórios do ver, julgar e agir.
- Apresentação dos objetivos e metas.
- Entrega dos relatórios à Comissão executiva.
- Particularização dos objetivos e metas.

Responsabilidade da Comissão Executiva

- Transformação dos relatórios apresentados em Projeto de Lei do Executivo.
- Encaminhamento do Projeto de Lei, bem como dos documentos que constituíram sustentação a sua elaboração, para a apreciação da Câmara de Vereadores.
- Tatuí assume o compromisso ético e social de desenvolver o Plano Municipal de Educação.

O desenvolvimento do Plano Municipal de Educação do Município de Tatuí contou com o apoio dos serviços de assessoria educacional e da Secretaria Municipal de Educação em participação efetiva da sua elaboração.